



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (LTCAT)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES

Equipe responsável pela elaboração/avaliação do Laudo:

Adilson Mendes de Souza
Elias Fernandes Barbosa
Antonio Leite da Silva

Engenheiro de Segurança do Trabalho
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa - DURA
Supervisor de Recursos Humanos

Cáceres-MT, 08 de Junho de 2021

UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – Av. São João, s/nº - Bairro Cavahada II, Cáceres - MT,
CEP: 78.200-000, Telefone: (65) 3221-0000.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	DESCRIÇÃO
00	15/12/2020	Emissão do documento original.
01	08/06/2021	Atualização com inclusão de novos perfis profissionais nos laboratórios do Campus Universitário.



ÍNDICE

1.	IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA	7
2.	OBJETIVO	8
3.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
4.	METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	12
4.1	AGENTES QUÍMICOS	13
4.2	AGENTES FÍSICOS	13
4.2.1	ELETRICIDADE.....	13
4.2.2	FRIO	13
4.2.3	UMIDADE.....	14
4.2.4	CALOR.....	14
4.2.5	PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL.....	16
4.2.6	RUÍDO.....	16
4.2.7	VIBRAÇÃO/TREPIDAÇÃO	18
4.2.8	RADIAÇÃO IONIZANTE.....	19
4.2.9	RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	19
4.3	AGENTES BIOLÓGICOS	19
5.	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.....	21
6.	AVALIAÇÃO AMBIENTAL	22
6.1	Auditório de Reuniões – Bloco Administrativo.....	24
6.2	Copa/Cozinha – Bloco Administrativo	26
6.3	Consultório de Psicologia – Bloco Administrativo.....	28
6.4	Transportes – Bloco Administrativo	30
6.5	Cerimonial/Supervisão de Manutenção – Bloco Administrativo.....	32
6.6	Recursos Humanos – Bloco Administrativo	34
6.7	Faculdades – Bloco Administrativo	36
6.8	Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA) – Bloco Administrativo.....	38
6.9	Financeiro – Bloco Administrativo	40
6.10	Diretoria Política-Pedagógica e Financeira (DPPF) – Bloco Administrativo.....	42
6.11	Patrimônio/Almoxarifado – Bloco Administrativo.....	44
6.12	Supervisão de Compras – Bloco Administrativo	46
6.13	Vigilância/Guarita – Bloco Administrativo	48
6.14	Departamento de História – Bloco ICSA.....	50



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



6.15	Departamento de Geografia – Bloco ICSA.....	52
6.16	Nudheo – Bloco ICSA.....	54
6.17	Salas de Aula – Bloco ICSA	56
6.18	Secretaria de Apoio Acadêmico – SAA.....	58
6.19	Departamento de Letras – Bloco I.....	60
6.20	Departamento de Enfermagem – Bloco I.....	62
6.21	Departamento de Ciências Contábeis – Bloco I.....	64
6.22	Departamento de Direito – Bloco I	66
6.23	Departamento de Pedagogia – Bloco I.....	68
6.24	Departamento de Biologia – Bloco I.....	70
6.25	Departamento de Computação – Bloco I	72
6.26	Departamento de Matemática – Bloco I.....	74
6.27	Salas de Aula – Bloco I.....	76
6.28	Laboratório de Anatomia – Bloco II	78
6.29	Laboratório de Enfermagem I e II – Bloco II.....	80
6.30	Laboratório de Química – Bloco II	82
6.31	Laboratório de Microscopia – Bloco II.....	84
6.32	Laboratório de Botânica – Bloco II.....	86
6.33	Sala de Estufas – Bloco II	88
6.34	Sala Administrativa dos Laboratórios – Bloco II.....	90
6.35	Recepção – Biblioteca.....	92
6.36	Atendimento I e II - Biblioteca	94
6.37	Processo Técnico I e II - Biblioteca	96
6.38	DEAD – Cidade Universitária.....	98
6.39	Departamento de Agronomia – Cidade Universitária	100
6.40	Departamento de Educação Física – Cidade Universitária	102
6.41	Departamento de Medicina – Cidade Universitária	104
6.42	Salas de Aula – Cidade Universitária.....	106
6.43	Laboratórios de Ciências Ambientais – Cidade Universitária	108
6.44	Laboratório Morfofuncional – Cidade Universitária	110
6.45	Museu – Cidade Universitária.....	112



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7.	ANEXOS FOTOGRÁFICOS	114
7.1	Auditório de Reuniões – Bloco Administrativo.....	114
7.2	Copa/Cozinha – Bloco Administrativo	115
7.3	Consultório de Psicologia – Bloco Administrativo.....	116
7.4	Transportes – Bloco Administrativo	117
7.5	Cerimonial/Supervisão de Manutenção – Bloco Administrativo.....	118
7.6	Recursos Humanos – Bloco Administrativo	119
7.7	Faculdades – Bloco Administrativo	120
7.8	DURA – Bloco Administrativo.....	121
7.9	Financeiro – Bloco Administrativo	122
7.10	DPPF – Bloco Administrativo.....	123
7.11	Patrimônio/Almoxarifado – Bloco Administrativo.....	124
7.12	Supervisão de Compras – Bloco Administrativo	125
7.13	Vigilância/Guarita – Bloco Administrativo	126
7.14	Departamento de História – Bloco ICSA.....	127
7.15	Departamento de Geografia – Bloco ICSA.....	128
7.16	NUDHEO – Bloco ICSA	129
7.17	Salas de Aulas – Bloco ICSA.....	130
7.18	Departamento de Contábeis – Bloco I.....	131
7.19	Departamento de Enfermagem / Departamento de Letras – Bloco I	132
7.20	Departamento de Direito / Departamento de Matemática – Bloco I.....	133
7.21	Departamento de Computação / Departamento de Biologia – Bloco I.....	134
7.22	Salas de Aulas – Bloco I	135
7.23	Laboratório de Anatomia – Bloco II	136
7.24	Laboratório de Enfermagem – Bloco II	137
7.25	Laboratório de Química – Bloco II	138
7.26	Laboratório de Microscopia / Laboratório de Botânica – Bloco II.....	139
7.27	Sala de Estufas / Sala Administrativa dos Laboratórios – Bloco II	140
8.	CONCLUSÃO	141
9.	ENCERRAMENTO.....	142
10.	TABELA RESUMO	143



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



11.	REFERÊNCIAS.....	146
12.	ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA-MT) – ART ...	149
13.	ANEXO II – CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	150



1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.367.770/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/1986	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNEMAT		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1.095	COMPLEMENTO .	
CEP 78.200-000	BAIRRO/DISTRITO CAVALHADA	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO difin@unemat.br	TELEFONE (65) 3221-0092/ (65) 3221-0093		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2020 às 18:25:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Grau de risco (NR04)	02	Grupo	85.32-5-00
Nº de servidores	422		
Período de avaliação	Março a Outubro de 2020		
Resp. pela Instituição	Rodrigo Bruno Zanin		

UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – Av. São João, s/nº - Bairro Cavahada II, Cáceres - MT,
CEP: 78.200-000, Telefone: (65) 3221-0000.



2. OBJETIVO

Apresentar os levantamentos técnicos periciais (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do(s) trabalhador(es)/ servidor(es), no âmbito da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CAMPUS JANE VANINI**, para fins de avaliação da possibilidade do enquadramento às condições que podem gerar o direito da concessão à aposentadoria especial.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário, além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT). Este laudo está conforme às exigências contidas na Instrução Normativa IN INSS/PRESS nº 77 de 22.01.2015 e suas alterações.

O presente documento tem entre seus objetivos atender o Decreto Estadual nº 1.919, de 29/08/2013 que Instituiu a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, mais especificamente no Capítulo 6 (Atividades e Operações Insalubres), afim de orientar e subsidiar na concessão ou não do adicional de insalubridade, além de auxiliar na aplicação da Lei Complementar nº 502, de 07/08/2013 que trata dos valores do adicional de insalubridade.

O presente laudo também atende o Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade previstos respectivamente nas Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovados pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais, dentro de um mesmo grupo homogêneo de exposição. Assim sendo, fica como responsabilidade da unidade administrativa do órgão relacionar os servidores inseridos dentro dos ambientes e a descrição das atividades executadas pelos mesmos.



3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A aposentadoria especial, instituída pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 e revogada pela Lei nº 5.890, 08 de junho de 1973 e regulamentada no Decreto nº 3.048, 06 de maio de 1999, tem característica preventiva e compensatória, vez que busca diminuir o tempo de trabalho do segurado que, sujeito a condições especiais, exerce ou exerceu atividades que, pela sua natureza, pode causar danos à saúde ou à integridade física.

Para a concessão do benefício o segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes), mediante formulário padrão estabelecido pelo INSS baseado nas informações contidas em LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

O Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) está previsto na legislação brasileira a partir da Medida Provisória nº 1.523 de 1996, que se transformou na Lei nº 9.528 de 1997 e modificou a Lei nº 8.213 de 1991 que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social, no seu Artigo 58, Art. 68 do Decreto nº 3.048/1999 com alterações posteriores.

O laudo trabalhista de caracterização de atividades e operações insalubres e/ou perigosas é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, que trata da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Neste laudo consta a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade previstos respectivamente nas Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovados pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE e suas alterações posteriores.

Na legislação trabalhista as condições de periculosidade estão previstas na NR-16, e/ou insalubridade na NR-15, quando as atividades se desenvolverem acima dos limites de tolerância para os agentes previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR-15 e comprovadas por meio de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos 7, 9 e 10 da NR-15.

Fundamentação legal resumida:

- ✓ Lei nº 8.213/1991 com alterações posteriores, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



- ✓ Decreto nº 3.048 com alterações posteriores, aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.
- ✓ Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que trata do Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso.
- ✓ Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- ✓ Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre as políticas de Saúde e Segurança no Trabalho e normas gerais para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- ✓ Decreto nº 1.919, de 29 de agosto de 2013, que institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- ✓ Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013, que cria a Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.
- ✓ Decreto Federal nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, que estabelece a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade para os servidores da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional.
- ✓ Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, que regulamenta e define as regras para a concessão dos adicionais de periculosidade e insalubridade aos servidores da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional.
- ✓ Decreto nº 393 de 15 de janeiro de 2016, que institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- ✓ Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre Atividades e Operações Insalubres.
- ✓ Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16) do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre Atividades e Operações Perigosas.
- ✓ Normas de Higiene Ocupacional (NHO) da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO) do Ministério do Trabalho.
- ✓ Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Desenvolvimento e Gestão que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências.

- ✓ Orientação Normativa nº 111, de 27 de maio de 1991, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispõe informando que os adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas não se incorporam aos proventos de aposentadoria.
- ✓ Instrução Normativa INSS/PRES nº 77 e suas alterações, de 21 de janeiro de 2015, do Instituto Nacional de Seguridade Social do Ministério da Previdência Social.
- ✓ Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018, da Secretaria de Gestão do Estado de Mato Grosso, que disciplina a concessão do adicional de insalubridade no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.



4. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A metodologia e os procedimentos de avaliação para Aposentadoria Especial e caracterização das atividades perigosas e/ou insalubres pautam-se nas Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 1978, do MTE e suas atualizações, quando as atividades se desenvolverem acima dos limites de tolerância para os agentes previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15, nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 da NR-15 e comprovadas por meio de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos 7, 9 e 10 da NR-15 e nas Normas de Higiene Ocupacional (NHO) de nº 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO) do MTE vigentes à época da avaliação.

De acordo com os dispositivos legais, pertinentes a concessão da aposentadoria especial e do adicional de insalubridade e periculosidade foi realizada inspeção no Campus Universitário da UNEMAT, nos setores em que os servidores descritos neste documento exercem as suas atividades durante a jornada de trabalho. Foram realizadas entrevistas com os servidores responsáveis por cada setor e os servidores nos devidos postos de trabalho. Houve, também, consultas aos documentos enviados pela chefia constando a relação de servidores com seus respectivos cargos e perfis.

As medições quantitativas e qualitativas foram realizadas por um profissional com formação em segurança do trabalho, pertencente ao quadro de servidores da UNEMAT, acompanhado por servidores do órgão avaliado.

A caracterização da aposentadoria especial, insalubridade e periculosidade foi realizada através da identificação e avaliação dos riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho.

Após, foram realizadas reuniões técnicas com intuito de avaliar todos os dados coletados e discussão para a mensuração do enquadramento do grau do adicional de insalubridade e ou periculosidade, conforme o tempo de exposição, permanência, habitualidade, as condições do ambiente de trabalho e a nocividade dos fatores de risco ocupacional nos ambientes avaliados como insalubres.

Na avaliação ambiental dos riscos ocupacionais a inspeção foi feita *in loco* e registrada em planilhas de controle, sendo avaliados os agentes: químicos, físicos e biológicos.



4.1 AGENTES QUÍMICOS

Conforme NR-15 do MTE, na avaliação quantitativa deve-se aferir a concentração ambiental e verificar se os agentes químicos estão acima dos limites fixados nos Anexos 11 e 12. Na avaliação qualitativa os agentes químicos a serem constatados no ambiente de trabalho estão listados nos Anexos 13 e 13-A.

Na avaliação quantitativa das concentrações dos agentes químicos é realizada por meio de métodos de amostragem instantânea, de leitura direta ou não, devendo ser feitas pelo menos em dez amostragens, para cada ponto, ao nível respiratório do trabalhador. Entre cada uma das amostragens deverá haver um intervalo de, no mínimo, vinte minutos.

O limite de tolerância será considerado excedido quando a média aritmética das concentrações ultrapassar os valores fixados no quadro nº1 do Anexo 11.

Conforme a NHO da Fundacentro números 02, 03, 04, 07 e 08 as coletas do ar no ambiente de trabalho são realizadas por bombas de amostragem individual que precisam ser calibradas para garantir uma vazão uniforme na coleta com dispositivos e fluxo de coleta de acordo com a amostra a ser estudada.

4.2 AGENTES FÍSICOS

4.2.1 ELETRICIDADE

Na avaliação técnica do agente físico eletricidade a exposição deve ser habitual e permanente em área de risco, limitada aos pontos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Na avaliação quantitativa será enquadrado o trabalhador exposto a tensões acima de 250Volts.

4.2.2 FRIO

A avaliação técnica do agente físico frio será qualitativa, conforme a NR-15, para as atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.



4.2.3 UMIDADE

A avaliação técnica do agente físico umidade será qualitativa, conforme a NR-15, para as atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, sendo consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

4.2.4 CALOR

A avaliação quantitativa de exposição ao agente físico calor deve ser avaliada através do Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) e não à temperatura ambiental. O IBUTG corresponde à média ponderada no tempo dos diversos valores de IBUTG obtidos em um intervalo de 60 (sessenta) minutos. As medições devem ser efetuadas no local onde permanece o trabalhador, à altura da região do corpo mais atingida. O cálculo do IBUTG é definido pelas equações que se seguem:

- Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

- Ambientes externos com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

Onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco.

Com o IBUTG obtido, o limite de tolerância é definido conforme o regime de trabalho (contínuo ou intermitente) e o tipo de atividade (leve, moderada ou pesada). Os limites de tolerância para exposição ao calor, em regime de trabalho com períodos de descanso no próprio local de prestação de serviço, encontram-se discriminados no Quadro nº 1 do Anexo 3 NR-15, considerando o tipo de atividade, figura 1.



Figura 1 – Quadro 1 Anexo 3 NR-15

REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE COM DESCANSO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO (por hora)	TIPO DE ATIVIDADE		
	LEVE	MODERADA	PESADA
Trabalho contínuo	até 30,0	até 26,7	até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,5	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle	acima de 32,2	acima de 31,1	acima de 30,0

Fonte: Anexo 3 NR-15.

Para o regime de trabalho intermitente com descanso em outro local o Quadro nº 2 Anexo 3 da NR-15 fornece o máximo valor de IBUTG médio ponderado admissível correspondente ao metabolismo médio ponderado da situação, figura 2.

Figura 2 – Quadro 2 Anexo 3 NR-15

M (Kcal/h)	MÁXIMO IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Fonte: Anexo 3 NR-15.

A determinação dos tipos de atividade por classes ou a quantificação de calor metabólico são dadas pelo Quadro nº 3 do Anexo 3 da NR-15, figura 3.

Figura 3 – Quadro 3 Anexo 3 NR-15

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440
Trabalho fatigante	550

Fonte: Anexo 3 NR-15.



4.2.5 PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL

A avaliação da exposição a trabalhos em condições hiperbáricas é feita qualitativamente e em qualquer período no ambiente de trabalho. A NR-15 em seu Anexo nº 6 trata dos trabalhos sob ar comprimido e dos trabalhos submersos. Trabalhos sob ar comprimido são os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão. Trabalhos submersos refere-se a qualquer trabalho realizado ou conduzido por um mergulhador em meio líquido.

4.2.6 RUÍDO

A avaliação do agente físico ruído é realizada de forma quantitativa, com o trabalhador em seu ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho. A técnica de mensuração do ruído está estabelecida nos Anexos 1 e 2 da NR-15, que trata especificamente do ruído ocupacional e suas particularidades. Sendo que o Anexo 1 da NR-15 observa, que a exposição ocupacional de trabalhadores a níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente a saúde do trabalhador.

A NHO da Fundacentro também estabelece procedimentos técnicos de aferição de ruído. Cabe apresentar que a metodologia da Fundacentro prevê para o cálculo do Nível de Exposição (NE) o fator de dobra igual a 3 (três), caso a aferição tenha por referência o fator de dobra igual a 5 (cinco), aplica-se para o cálculo do Nível de Exposição Normalizado (NEN), a seguinte fórmula adaptada:

$$NEN=NE+16,61*10\log TE/480 \text{ [dB]}$$

Onde:

NEN – Nível de exposição normalizado, convertido para uma jornada padrão de 8 (oito) horas diárias, para fins de comparação com o limite de exposição.

NE – nível médio representativo da exposição ocupacional diária.

TE – tempo de duração, em minutos, da jornada diária de trabalho.



Na avaliação ambiental com audiodosímetro devidamente calibrado, segue os parâmetros de configuração dados pela NR-15 para ruído contínuo ou intermitente, nível de critério 85 dB(A), fator de dobra igual a 5, instrumento operando no circuito de compensação “A” e circuito de resposta lenta. O nível de ação foi configurado no valor normalizado de 80 dB(A), conforme a NR-09. A faixa de medição adotada foi a opção de 60 a 130 dB(A) do instrumento e o período de registro de 5 segundos.

Os limites de tolerância (LT) e os tempos de exposição do trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente estão descritos no quadro do Anexo 1 da NR-15, figura 4.

Figura 4 – LT e os tempos de exposição do trabalhador ao ruído contínuo ou intermitente

NÍVEL DE RÚIDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Fonte: Anexo 1 NR-15.

O Anexo 2 da NR-15 define o ruído de impacto nas situações em que os picos de energia acústica têm duração inferior a um segundo a intervalos superiores a um segundo. Os níveis de impacto deverão ser avaliados em decibéis (dB), com medidor de nível de pressão sonora operando no circuito linear e circuito de resposta para impacto. As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.

O limite de tolerância para ruído de impacto será de 130 dB (linear). Nos intervalos entre os picos, o ruído existente deverá ser avaliado como ruído contínuo. Em caso de não se dispor de medidor do nível de pressão sonora com circuito de resposta para impacto, será válida a leitura feita no circuito de resposta rápida (FAST) e circuito de compensação "C". Neste caso, o limite de tolerância será de 120 dB(C).



As atividades ou operações que exponham os trabalhadores, sem proteção adequada, a níveis de ruído de impacto superiores a 140 dB (LINEAR), medidos no circuito de resposta para impacto, ou superiores a 130 dB(C), medidos no circuito de resposta rápida (FAST), oferecerão risco grave e iminente.

4.2.7 VIBRAÇÃO/TREPIDAÇÃO

Os procedimentos técnicos para a avaliação quantitativa das Vibrações de Mãos e Braços (VMB) e Vibrações de Corpo Inteiro (VCI) são os estabelecidos nas Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO, sendo elas: a NHO-09 que trata da avaliação da exposição ocupacional a vibração de corpo inteiro e a NHO-10 que trata da avaliação da exposição ocupacional a vibração em mãos e braços.

Na avaliação da exposição ocupacional à VCI deverá ser feita utilizando-se sistemas de medição que permitam a determinação da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) e do valor da dose de vibração resultante (VDVR), parâmetros representativos da exposição diária do trabalhador. Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição. O conjunto de medições deve ser representativo das condições reais da exposição ocupacional do grupo de trabalhadores objeto do estudo. Desta forma, a avaliação deve cobrir todas as condições operacionais habituais e rotineiras que envolvem o trabalhador no exercício de suas funções.

Na avaliação da exposição ocupacional à VMB deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas – relacionadas a ferramentas, operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas, a serem corroboradas por observações de campo, necessárias à identificação dos grupos de exposição similar e à caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado. A avaliação da vibração deverá ser feita de forma a caracterizar a exposição de todos os trabalhadores considerados no estudo.

O Anexo 8 da NR-15 caracteriza a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s^2 . Caracteriza-se a condição insalubre de VCI caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária do:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de $1,1 \text{ m/s}^2$;
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de $21,0 \text{ m/s}^{1,75}$.



4.2.8 RADIAÇÃO IONIZANTE

Na avaliação quantitativa das atividades ou operações onde trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizante, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radioproteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN n.º 12/88, ou daquela que venha a substituí-la.

Os procedimentos de medição são os que consta na NHO-05 que trata da avaliação da exposição ocupacional aos raios X nos sérvios de radiologia. Para a realização das medidas quantitativas devem ser utilizadas câmaras de ionização com sensibilidade adequada à faixa de exposição a ser utilizada. O eletrômetro deve funcionar como medidor de taxa e como integrador. Os instrumentos de medida devem ser calibrados periodicamente, na faixa de energia a ser utilizada.

4.2.9 RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

No Anexo 7 da NR-15, as operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não-ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho (avaliação qualitativa). As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa – 400 a 320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.

4.3 AGENTES BIOLÓGICOS

No Anexo 14 da NR-15, a avaliação dos agentes biológicos é feita qualitativamente.

Para a caracterização da insalubridade em grau máximo, deve-se observar se os trabalhos ou operações envolvam contato permanente com:

- ✓ pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- ✓ carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- ✓ esgotos (galerias e tanques); e
- ✓ lixo urbano (coleta e industrialização).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Para a caracterização da insalubridade em grau médio, os trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- ✓ hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- ✓ hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- ✓ contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- ✓ laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);
- ✓ gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- ✓ cemitérios (exumação de corpos);
- ✓ estábulos e cavalariças; e
- ✓ resíduos de animais deteriorados.



5. INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

A avaliação quantitativa compreendeu a utilização dos seguintes instrumentos:

- ✓ **Dosímetro de ruído**, modelo DOS500, fabricante Instrutherm, calibrado em 06 de fevereiro de 2020.
- ✓ **Calibrador acústico**, modelo CAL-5000, fabricante Instrutherm,
- ✓ **Medidor de Stress Térmico (IBUTG)**, modelo TGD-200, fabricante Instrutherm, calibrado em 29 de janeiro de 2020.
- ✓ **Termo-Higro-Deciblímetro-Luxímetro Digital**, modelo THDL-400, fabricante Instrutherm
- ✓ **Calibrador acústico**, modelo CR-2, fabricante Criffer, calibrado em 20 de outubro de 2020.
- ✓ **Termo-Higro-Deciblímetro-Luxímetro-Anemômetro Digital**, modelo KR-500, fabricante Akrom, calibrado em 20 de outubro de 2020.



6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

UNEMAT – CAMPUS JANE VANINI – CÁCERES/MT	
LOCAL	SETOR
BLOCO ADMINISTRATIVO	AUDITORIO DE REUNIÕES
	COPA/COZINHA
	CONSULTORIO DE PSICOLOGIA
	TRANSPORTES
	CERIMONIAL/SUPERVISAO DE MANUTENÇÃO
	RECURSOS HUMANOS
	FACULDADES
	DURA
	FINANCEIRO
	DPPF
	PATRIMONIO/ALMOXARIFADO
	SUPERVISAO DE COMPRAS
	VIGILANCIA/GUARITA
ICSA	DEPARTAMENTO DE HISTORIA
	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
	NUDHEO
	SALAS DE AULA
SAA	SECRETARIA DE APOIO ACADEMICO
BLOCO I	DEPARTAMENTO DE LETRAS
	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTÁBEIS
	DEPARTAMENTO DE DIREITO
	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
	DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
SALAS DE AULA	
BLOCO II	LABORATORIO DE ANATOMIA
	LABORATORIO DE ENFERMAGEM I E II
	LABORATORIO DE QUIMICA
	LABORATORIO DE MICROSCOPIA
	LABORATORIO DE BOTANICA
	SALA DE ESTUFAS
	SALA ADMINISTRATIVA DOS LABORATÓRIOS
BIBLIOTECA	RECEPÇÃO
	ATENDIMENTO I E II
	SETOR PROCESSO TECNICO I E II



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



LOCAL	SETOR
CIDADE UNIVERSITARIA	DEAD
	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
	DEPARTAMENTO DE MEDICINA
	SALAS DE AULA
	LABORATORIOS CIENCIAS AMBIENTAIS
	LABORATORIO MORFOFUNCIONAL
	MUSEU



6.1 Auditório de Reuniões – Bloco Administrativo

Sector:	AUDITORIO DE REUNIÕES - BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do ambiente:	Postos de Trabalho: Público de até 50 pessoas Tipo de Parede: Alvenaria, Gesso e Divisórias de Madeira Piso: Granilite Teto: Forro em PVC Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janelas em vidro Blindex. Mobiliário: Mesa de reunião em madeira, cadeiras, púlpito, Aparelho de TV, extintor de incêndio, quadro branco, ventilador de parede, mesas e cadeiras de plástico.		
Cargos:	Agente Universitário, Auxiliar Universitário e Técnico Universitário		
Perfis:	Docentes, Técnicos Administrativos, Auxiliar Serv. Gerais, Estagiários e Terceirizados.		
Descrição das atividades:	Atividades de reuniões administrativas e treinamentos teóricos e práticos com equipe de servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Visita in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
357	25,0	58,20	51,40
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:

--



6.2 Copa/Cozinha – Bloco Administrativo

Setor:	COPA/COZINHA - BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: de 03 a 05 trabalhadores terceirizados. Tipo de Parede: Alvenaria. Piso: Granilite Teto: Forro em Madeira Ventilação: Natural Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta metálica e janela em esquadrias metálicas com vidro transparente. Mobiliário: Balcão com pia metálica, fogão industrial, armário, geladeira, forno micro-ondas, garrafas térmicas, ventilador de parede, rodo, vassouras, baldes e utensílios de cozinha em geral.		
Cargos:	Trabalhadores terceirizados		
Perfis:	Copeira e auxiliar de serviços gerais.		
Descrição das atividades:	Copeira: Manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos, vitaminas e lanches em geral); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés; arrumar mesas e bandejas para servir o público interno da instituição; recolher, higienizar e guardar utensílios e equipamentos utilizados; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais, equipamentos e utensílios; Auxiliar de serviços gerais: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins) em todas as instalações da instituição; Utilização de produtos de limpeza em geral (água, saponáceos, detergentes, desinfetantes, etc.); Transporte de móveis e objetos em geral; executar outras tarefas correlatas e afins compatíveis com a natureza da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
290	28,9	49,90	60,20
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Luva de látex, Bota de PVC e Óculos de Proteção.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.3 Consultório de Psicologia – Bloco Administrativo

Setor:	CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 01 Servidor Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em madeira Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica na entrada, porta em madeira no consultório e janela basculante com vidro incolor e cortina de tecido. Mobiliário: Mesa de escritório, cadeira giratória, cadeiras fixa, computador, gaveteiro, armário em madeira, aparelho de ar condicionado, ventilador de parede, banco em couro 03 lugares, lixeiras.		
Cargos:	Técnico Universitário		
Perfis:	Psicólogo		
Descrição das atividades:	Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, aos servidores, adequado às diversas faixas etárias, no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso (Campus de Lotação e Campus Próximos). Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto, aborto espontâneo ou puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, como apoio necessário em todo este processo. Elaborar programas de pesquisa sobre a saúde mental dos servidores, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial do público alvo. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Elaborar diagnósticos psicossociais da organização.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
298	26,50	47,40	58 dB
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.4 Transportes – Bloco Administrativo

Setor:	TRANSPORTES – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: De 04 a 10 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e placas de gesso. Piso: Granilite Teto: Forro em PVC Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janela em vidro blindex com cortina de tecido. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, gaveteiro, armário em madeira, aparelho de ar condicionado, notebook, bebedouro, carteira escolar, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário e Auxiliar Universitário		
Perfis:	Supervisor, Técnico Administrativo e Motorista		
Descrição das atividades:	Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho e viagem dos servidores, monitorar o desempenho dos motoristas, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelas condições da frota de veículos. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Motorista: Conduzir veículos utilizados no transporte de passageiros (Automóvel, Caminhonete, Utilitário) e/ou veículos com lotação que exceda a 08 passageiros, excluindo o motorista (Microônibus e Ônibus), observando a sinalização e a velocidade; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos e de encomendas; zelar pela manutenção e conservação do veículo; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, providenciar abastecimento de combustível; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, inclusive nos finais de semana.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
315 a 390	24,6	51,10	56,20
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Conclusão

Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.5 Cerimonial/Supervisão de Manutenção – Bloco Administrativo

Setor:	CERIMONIAL/SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 06 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria. Piso: Granilite Teto: Forro em madeira Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e fluorescente) Aberturas: porta metálica e janela basculante com vidro transparente. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, gaveteiro, armário em madeira, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carteira escolar, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário e Auxiliar Universitário		
Perfis:	Supervisor, Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais		
Descrição das atividades:	<p>Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor.</p> <p>Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Auxiliar de Serviços Gerais: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, auxiliar nas atividades de manutenção e reparos prediais, realizar rotinas previamente definidas pela chefia do setor, e demais atividades correlatas e afins.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
216 a 320	26,6	54,9	61,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
<p>Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.</p> <p>Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente</p>			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.6 Recursos Humanos – Bloco Administrativo

Setor:	RECURSOS HUMANOS – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 04 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria. Piso: Granilite Teto: Forro em madeira Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e fluorescente) Aberturas: porta metálica e janela basculante com vidro transparente. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, gaveteiro de aço, armários metálicos, aparelho de ar condicionado, frigobar, ventilador de teto, carteira escolar, garrafas térmica, sanduicheira, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário e Auxiliar Universitário		
Perfis:	Supervisor, Técnico Administrativo e Telefonista		
Descrição das atividades:	Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Telefonista: Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas. Auxiliar as pessoas, fornecendo informações e prestando serviços administrativos gerais, realizar demais atividades correlatas e afins.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
211 a 298	24,8	54,70	62,30
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.7 Faculdades – Bloco Administrativo

Setor:	FACULDADES – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria. Piso: Granilite Teto: Forro em PVC Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, gaveteiro de aço, armário, aparelhos de ar condicionado, persianas, carteira escolar, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Técnico Administrativo e Docentes		
Descrição das atividades:	Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Docentes: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.		
Carga horária:	40 horas, 30 horas e 20 horas semanais		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
240 a 310	24,4	57,20	61,20
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.8 Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA) – Bloco Administrativo

Setor:	DURA – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Granilite Teto: Forro em madeira Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela basculante com vidro transparente. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefones, aparelho de fax, gaveteiro de aço, armário de madeira, frigobar, televisor, aparelhos de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Diretor Administrativo e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Diretor Administrativo: Responsável por organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, responder legalmente pelas questões administrativas, participar da elaboração de políticas públicas de gestão da instituição, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
220 a 345	25,5	54,0	65,7
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.9 Financeiro – Bloco Administrativo

Setor:	FINANCEIRO – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 03 a 04 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em PVC Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefones, gaveteiro de aço, armário de aço, carteira, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Supervisor, Técnico Administrativo e Estagiário		
Descrição das atividades:	Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Estagiário: Auxiliar nas atividades do setor, conferir documentos, organizar e arquivar documentos contábeis, utilizar ferramentas de informática básica como suporte às operações, realizar serviços de digitação e impressão, demais atividades correlatas e afins do setor.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)	
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
225 a 280	24,5	55,0	64,6
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.10 Diretoria Política-Pedagógica e Financeira (DPPF) – Bloco Administrativo

Setor:	DPPF – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 03 a 04 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em PVC Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, sofá, mesa de reuniões com 04 lugares, projetor multimídia, televisor, computadores, impressora, telefones, gaveteiro de aço, frigobar, armário de madeira, aparelhos de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Diretor e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Diretor: Responsável por organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, responder legalmente pelas questões políticas, pedagógicas e financeiras, participar da elaboração de políticas públicas de gestão da instituição, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
215 a 305	25,8	54,7	63,5
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.11 Patrimônio/Almoxarifado – Bloco Administrativo

Sector:	PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 06 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria. Piso: Granilite Teto: Forro em madeira Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela basculante com vidro transparente. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefones, gaveteiro de aço, armário metálico, frigobar, forno micro-ondas, carteira escolar, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Supervisor, Técnico em contabilidade e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Técnico em Contabilidade: Realizar atividades inerentes à contabilidade da instituição; auxiliar na execução e controle financeiro e patrimonial; analisar e registrar a documentação e contratos que envolvam assuntos financeiros, administrativos e econômicos; auxiliar na elaboração dos controles contábeis, balancetes, balanços e demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da administração pública, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
195 a 290	25,3	58,10	59,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo,			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.12 Supervisão de Compras – Bloco Administrativo

Setor:	SUPERVISÃO DE COMPRAS – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 05 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta metálica e janela em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefones, armários em madeira, carteira escolar, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Supervisor, Técnico em contabilidade e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Técnico em Contabilidade: Realizar atividades inerentes à contabilidade da instituição; auxiliar na execução e controle financeiro e patrimonial; analisar e registrar a documentação e contratos que envolvam assuntos financeiros, administrativos e econômicos; auxiliar na elaboração dos controles contábeis, balancetes, balanços e demonstrações contábeis com relação ao funcionamento da administração pública, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB (A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
240 a 360	24,1	57,8	60,2
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> SIM		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.13 Vigilância/Guarita – Bloco Administrativo

Sector:	VIGILÂNCIA/GUARITA – BLOCO ADMINISTRATIVO		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 03 Servidores e 04 vigilantes terceirizados. Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Cerâmica Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta de madeira e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computador, televisor, telefone, carteira escolar, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Auxiliar Universitário e Vigilantes		
Perfis:	Vigia		
Descrição das atividades:	Vigia e vigilantes terceirizados: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
230 a 300	27,3	51,1	61,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambientes administrativos, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto,			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de periculosidade: Conforme a Lei Complementar nº 04/1990 do Estado de Mato Grosso, que institui o Estatuto dos Servidores, Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, na Subseção VII, Art.87 “os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional nos termos da legislação pertinente”, portanto, neste caso os servidores que desempenham suas atividades no setor acima descrito fazem jus ao adicional de periculosidade.

De acordo com a NR-16, Anexo 3 aprovado pela portaria MTE nº 1885 de 02/12/2013 (ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL) a função exercida no setor se enquadra como Periculosa, assegurando aos trabalhadores a percepção do adicional de periculosidade, equivalente a **30% (trinta por cento)**, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Com base na Lei 8.270/1991, Art. 12 “os servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais perceberão adicionais de insalubridade e de periculosidade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral e calculados com base nos seguintes percentuais:

I - cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II – dez por cento, no de periculosidade;

§ 3º Os percentuais fixados neste artigo incidem sobre o vencimento do cargo efetivo.”

Portanto, de acordo com os preceitos legais estabelecidos na legislação, as atividades desenvolvidas na função e setor acima descritos se enquadram como **Periculosa**, assegurando ao servidor o direito ao adicional de periculosidade.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input checked="" type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:

Observação: A Lei complementar nº 04/1990 do Estado de Mato Grosso, que estabeleceu o Estatuto dos Servidores Públicos, prevê o direito de adicional de periculosidade aos servidores que trabalham em locais com risco de vida, porém, não definiu as regras para sua aplicação.

Para os trabalhadores em geral regidos pela CLT, é utilizado como referência para definição da atividade como sendo periculosa as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, mais especificamente a NR-16 Atividades e Operações Perigosas, contendo as regras e os percentuais a serem aplicados sobre a remuneração do trabalhador.

Para os servidores públicos federais a Lei nº 8.270/1991 estabeleceu os percentuais a serem aplicados como adicional de periculosidade, embasando-se na NR-16 para a caracterização ou não da atividade como sendo periculosa.



6.14 Departamento de História – Bloco ICSA

Sector:	DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – BLOCO ICSA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 03 A 05 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janela em vidro blindex. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, mesa de reunião, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefones, bebedouro, armários em madeira, estantes de livros, carteira escolar, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário e Professor		
Perfis:	Técnico Administrativo e Docente		
Descrição das atividades:	<p>Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
190 a 250	24,7	54,6	58,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
<p>Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.</p> <p>Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente</p>			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.15 Departamento de Geografia – Bloco ICSA

Setor:	DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – BLOCO ICSA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 a 05 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em madeira e PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janela em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, mesa de reunião, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefones, bebedouro, armários em madeira, estantes de livros, carteira escolar, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário e Professor		
Perfis:	Técnico Administrativo e Docente		
Descrição das atividades:	<p>Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
190 a 270	24,1	52,5	60,4
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
<p>Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.</p> <p>Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do</p>			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.16 Nudheo – Bloco ICSA

Sector:	NUDHEO – BLOCO ICSA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 01 Servidor Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Cimento Queimado Teto: Forro em madeira e PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela basculante com vidro incolor. Mobiliário: Mesas de escritório, mesa de reunião, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computador, impressora, telefone, armários metálicos, estantes metálicas com livros e documentos, carteira escolar, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
195 a 278	25,4	52,8	59,5
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.17 Salas de Aula – Bloco ICOSA

Sector:	SALAS DE AULA – BLOCO ICOSA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 48 a 65 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria. Piso: Cimento Queimado Teto: Forro em madeira Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela basculante com vidro incolor. Mobiliário: Mesa do professor, carteiras escolares, cadeiras em PVC, quadro branco, aparelho de ar condicionado, lixeira.		
Cargos:	Professor		
Perfis:	Docente		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
220 a 360	24,2	56,8	60,3
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



– Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.18 Secretaria de Apoio Acadêmico – SAA

Setor:	SECRETARIA DE APOIO ACADEMICO – SAA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 09 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Ardósia Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta em vidro Blindex e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressoras, telefones, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintor de incêndio, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Supervisor e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
310 a 440	27,4	51,4	64,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.19 Departamento de Letras – Bloco I

Setor:	DEPARTAMENTO DE LETRAS – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 03 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Cerâmica Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janelas com vidro transparente e cortina de tecido. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, mesa de reuniões, armários de aço, gaveteiro metálico, prateleira metálica, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
195 a 288	24,8	52,6	59,7
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.20 Departamento de Enfermagem – Bloco I

Setor:	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores e 01 Estagiário Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Granilite Teto: Forro em Laje Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janelas em esquadrias metálicas com vidro insulfilmado. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, mesa de reuniões, bebedouro, armários de aço, gaveteiro metálico, prateleira metálica, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor, Agente Universitário e Estagiário		
Perfis:	Docente, Técnico Administrativo e Estagiário		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas de informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Estagiário: Auxiliar nas atividades do setor, conferir, organizar e arquivar documentos, utilizar ferramentas de informática básica como suporte às atividades do setor, realizar serviços de digitação e impressão, demais atividades correlatas e afins do setor.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
220 a 297	24,8	54,7	59.0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.21 Departamento de Ciências Contábeis – Bloco I

Sector:	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janela de correr c/vidro insulfilmado. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesa de escritório, cadeira giratória, cadeiras fixa, computador, impressora, telefone, armários metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, mesa de reunião, banquetas de madeira, escaninho de madeira, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
245 a 312	24,8	54,7	59,8
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.22 Departamento de Direito – Bloco I

Setor:	DEPARTAMENTO DE DIREITO – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Cerâmica Teto: Forro em Laje Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janelas de correr c/vidro transparente. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, armários e arquivos metálicos, bebedouro, escaninho de madeira, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
231 a 325	24,1	57,6	58,1
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.23 Departamento de Pedagogia – Bloco I

Setor:	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores e 01 Estagiário Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Cerâmica Teto: Forro em Laje Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janela de correr c/vidro incolor e persianas. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, armário e arquivo metálico, bebedouro, cafeteira, extintor de incêndio, mesa de reuniões, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor, Agente Universitário e Estagiário		
Perfis:	Docente, Técnico Administrativo e Estagiário		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas de informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Estagiário: Auxiliar nas atividades do setor, conferir, organizar e arquivar documentos, utilizar ferramentas de informática básica como suporte às atividades do setor, realizar serviços de digitação e impressão, demais atividades correlatas e afins do setor.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
205 a 288	24,5	53,6	61,7
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.24 Departamento de Biologia – Bloco I

Setor:	DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores e 01 Estagiário Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Cerâmica Teto: Forro em Laje Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janelas de correr c/vidro incolor e persianas. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, armários e arquivo metálico, bebedouro, televisor, escaninho de madeira, mesa de reuniões, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor, Agente Universitário e Estagiário		
Perfis:	Docente, Técnico Administrativo e Estagiário		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas de informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Estagiário: Auxiliar nas atividades do setor, conferir, organizar e arquivar documentos, utilizar ferramentas de informática básica como suporte às atividades do setor, realizar serviços de digitação e impressão, demais atividades correlatas e afins do setor.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
210 a 322	24,4	56,5	60,5
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.25 Departamento de Computação – Bloco I

Setor:	DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores e 01 Estagiário Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Cerâmica Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janela c/vidro incolor e cortina de tecido. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratórias, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, armários e arquivos metálicos, prateleira de madeira, mesa de reuniões, bebedouro, televisor, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor, Agente Universitário e Estagiário		
Perfis:	Docente, Técnico Administrativo e Estagiário		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas de informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Estagiário: Auxiliar nas atividades do setor, conferir, organizar e arquivar documentos, utilizar ferramentas de informática básica como suporte às atividades do setor, realizar serviços de digitação e impressão, demais atividades correlatas e afins do setor.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
270 a 330	23,9	54,9	57,7
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.26 Departamento de Matemática – Bloco I

Setor:	DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA – BLOCO I		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores e 01 Estagiário Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Cerâmica Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janelas de correr c/vidro incolor. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressora, telefone, armários e arquivos metálicos, bebedouro, escaninho de madeira, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor, Agente Universitário e Estagiário		
Perfis:	Docente, Técnico Administrativo e Estagiário		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas de informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Estagiário: Auxiliar nas atividades do setor, conferir, organizar e arquivar documentos, utilizar ferramentas de informática básica como suporte às atividades do setor, realizar serviços de digitação e impressão, demais atividades correlatas e afins do setor.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
260 a 310	25,2	54,1	59,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Apoio de punho para teclado e mouse, apoio ergonômico para os pés.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.27 Salas de Aula – Bloco I e II

Sector:	SALAS DE AULA – BLOCO I e II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 50 a 65 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria. Piso: Cimento Queimado Teto: Forro em madeira Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta metálica e janela basculante com vidro incolor. Mobiliário: Mesa do professor, carteiras escolares, cadeiras em PVC, quadro branco, aparelho de ar condicionado, lixeira.		
Cargos:	Professor		
Perfis:	Docente		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
245 a 370	25,5	55,2	64,1
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



– Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.28 Laboratório de Anatomia – Bloco II

Setor:	LABORATÓRIO DE ANATOMIA – BLOCO II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 a 18 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em madeira e janelas de correr com vidro incolor. Mobiliário: Mesas de madeira, banquetas de madeira, balcão de granito com pias em inox, armário de madeira, arquivo metálico, mesas em inox, estantes metálicas, tanques de imersão, caixa d'água em PVC, aparelhos de ar condicionado, exaustores, caixas e recipientes plásticos, produtos químicos e materiais de uso diário armazenados		
Cargos:	Professor, Técnico Universitário e Agente Universitário		
Perfis:	Docente, Químico, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito Químico, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos, formolização de cadáveres humanos e de animais, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
210 a 480	26,4	55,8	68,1
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Químico	Hidrocarbonetos Aromáticos, Derivados de Hidrocarbonetos	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Acetona, Ácidos, Sais, Bases e Solventes Diversos.	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Formoldeído	Respiratória	Eventual
	Clorofórmio	Dérmica e Respiratória	Eventual e Intermittente
	Éter etílico, Xileno.	Respiratória	Habitual
Biológico	Virus, fungos, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Habitual e Intermittente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):

EPI: Luva de látex (C.A. 38.930), Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196) e Respirador de Ar Tipo Peça Facial Inteira (C.A. 14.420) com filtro químico para V.O. (C.A. 7072).

EPC: Exaustores, extintores de incêndio e Rede de hidrantes.

Conclusão

Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Conforme avaliação qualitativa realizada neste setor, foi observado que nas atividades desenvolvidas existe contato com agentes químicos, capazes de causar dano a saúde do trabalhador (“Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos – homólogos da anilina, Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes”), sendo considerado o setor como **INSALUBRE**, podendo caracterizar o direito ao **Adicional de Insalubridade de Grau Médio** (Anexos 11 e 13 da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos capazes de caracterizar a ocupação entre aquelas prejudiciais a saúde e integridade física do trabalhador (“Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com **material infecto-contagante**, em: gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia”); sendo portanto, considerado o setor como **INSALUBRE**, podendo caracterizar o direito ao adicional de insalubridade de **Grau Médio** (Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:

Obs.: Nas atividades desenvolvidas no setor pelos **Servidores Docentes**, a exposição aos agentes nocivos ocorre de forma eventual, não caracterizando a atividade como Insalubre, conforme preconiza a legislação estadual na Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 (“**Art. 9º Não gera concessão do adicional de insalubridade as atividades: I – Em que a exposição à circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica**”)
- De acordo com inspeção realizada no setor, existem produtos químicos utilizados que podem ser prejudiciais à saúde do trabalhador, e para sua caracterização como agente de insalubridade será necessário a realização de avaliação quantitativa.



6.29 Laboratório de Enfermagem I e II – Bloco II

Sector:	LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM I E II – BLOCO II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 a 18 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria com revestimento cerâmico e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em madeira e janelas de correr com vidro incolor. Mobiliário: Mesas, cadeiras, banquetas, camas hospitalares, balanças, armários metálicos, balcão de granito com pias em inox, armários de madeira, quadro negro, quadro branco, televisor, estantes metálicas, mesas em inox, estufa, biombos, monitor hospitalar, caixas e recipientes plásticos, cadeira de rodas, exaustor, aparelho de ar condicionado, manequim, suporte para soro e medicamentos, produtos químicos e materiais de uso diário armazenados.		
Cargos:	Professor, Técnico Universitário e Agente Universitário		
Perfis:	Docente, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.		
Descrição das atividades:	<p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito</p> <p>Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos. Tratamento e descarte de resíduos com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área. Manipulação de medicamentos (oral e injetável) destinados às aulas de farmacologia e semiologia.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
135 a 244	26,1	55,2	61,8
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Químico	Hidrocarbonetos Aromáticos, Derivados de Hidrocarbonetos	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Acetona, Ácidos, Sais, Bases e Solventes Diversos.	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Alcool etílico e metílico	Dérmica e Respiratória	Eventual e Intermittente
	Éter etílico.	Respiratória	Habitual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Biológico	Virus, fungos, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Eventual	
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):				
EPI: Luva de látex (C.A. 38.930), Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196) e Máscara Cirúrgica Tripla Descarpak. EPC: Exaustores, extintores de incêndio e Rede de hidrantes.				
Conclusão				
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.				
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.				
Resultado da avaliação de agentes químicos: Conforme avaliação qualitativa realizada neste setor, foi observado que nas atividades desenvolvidas existe contato com agentes químicos, capazes de causar dano a saúde do trabalhador (“Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos – homólogos da anilina, Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes”), sendo considerado o setor como INSALUBRE , podendo caracterizar o direito ao Adicional de Insalubridade de Grau Médio (Anexos 11 e 13 da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).				
Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma eventual, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.				
Insalubridade NR15	() Mínimo	(X) Médio	() Máximo	() Não se aplica
Periculosidade NR16	() 30%		(X) Não se aplica	
Recomendações/Observações:				
Obs.: Nas atividades desenvolvidas no setor pelos Servidores Docentes , a exposição aos agentes nocivos ocorre de forma eventual, não caracterizando a atividade como Insalubre, conforme preconiza a legislação estadual na Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 (“ Art. 9º Não gera concessão do adicional de insalubridade as atividades: I – Em que a exposição à circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica ”)				



6.30 Laboratório de Química – Bloco II

Sector:	LABORATÓRIO DE QUIMICA – BLOCO II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 a 18 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria com revestimento cerâmico. Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em madeira e janelas de correr com vidro incolor. Mobiliário: Mesas, cadeira de escritório, cadeira em madeira, banquetas em madeira, balcões de concreto com tampo de granito, balança de precisão, armários metálicos, balcão de granito com pias em inox, quadro branco, destilador, capela, evaporador, botijão de gás GLP 13Kgs., chuveiro de emergência, ventilador, exaustor, aparelho de ar condicionado, produtos químicos e materiais de uso diário armazenados.		
Cargos:	Professor, Técnico Universitário e Agente Universitário		
Perfis:	Docente, Químico, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualização na área e comunicação oral e por escrito. Químico, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos. Tratamento e descarte de resíduos com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área. Controle de aquisição, consumo e armazenagem de produtos químicos sujeitos a fiscalização da Polícia Federal e Exército Brasileiro bem como o encaminhamento de relatórios mensais aos órgãos fiscalizadores;		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
165 a 270	26,5	56,2	59,9
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Químico	Hidrocarbonetos Aromáticos, Derivados de Hidrocarbonetos	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Acetona, Ácidos, Sais, Bases e Solventes Diversos.	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Alcool etílico e metílico	Dérmica e Respiratória	Eventual e Intermittente
	Éter etílico.	Respiratória	Habitual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Biológico	Fungos, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Eventual	
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):				
EPI: Luva de látex (C.A. 38.930), Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196) e Máscara Cirúrgica Tripla Descarpak. EPC: Chuveiro de Emergências, Exaustores, extintores de incêndio e Rede de hidrantes.				
Conclusão				
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.				
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.				
Resultado da avaliação de agentes químicos: Conforme avaliação qualitativa realizada neste setor, foi observado que nas atividades desenvolvidas existe contato com agentes químicos, capazes de causar dano a saúde do trabalhador (“Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos – homólogos da anilina, Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes”), sendo considerado o setor como INSALUBRE , podendo caracterizar o direito ao Adicional de Insalubridade de Grau Médio (Anexos 11 e 13 da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).				
Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma eventual, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.				
Insalubridade NR15	() Mínimo	(X) Médio	() Máximo	() Não se aplica
Periculosidade NR16	() 30%		(X) Não se aplica	
Recomendações/Observações:				
Obs.: Nas atividades desenvolvidas no setor pelos Servidores Docentes , a exposição aos agentes nocivos ocorre de forma eventual, não caracterizando a atividade como Insalubre, conforme preconiza a legislação estadual na Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 (“ Art. 9º Não gera concessão do adicional de insalubridade as atividades: I – Em que a exposição à circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica ”) - De acordo com inspeção realizada no setor, existem produtos químicos utilizados que podem ser prejudiciais à saúde do trabalhador, e para sua caracterização como agente de insalubridade será necessário a realização de avaliação quantitativa.				



6.31 Laboratório de Microscopia – Bloco II

Setor:	LABORATÓRIO DE MICROSCOPIA – BLOCO II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 a 18 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria com revestimento cerâmico. Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em madeira e janelas de correr com vidro incolor. Mobiliário: Banquetas em madeira, balcões de concreto com tampo de granito, exaustor, microscópios eletrônicos, armários metálicos, armário de madeira, balcão de granito com pia em inox, quadro branco, televisor, estufas, capela de fluxo laminar, auto-clave, destilador, aparelho de ar condicionado, produtos químicos e materiais de uso diário armazenados.		
Cargos:	Professor, Técnico Universitário e Agente Universitário		
Perfis:	Docente, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.		
Descrição das atividades:	<p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito</p> <p>Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos. Realizar a esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho microbiológico.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
125 a 220	27,4	52,5	60,8
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Químico	Hidrocarbonetos Aromáticos, Derivados de Hidrocarbonetos	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Acetona, Ácidos, Sais, Bases e Solventes Diversos.	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Alcool etílico e metílico	Dérmica e Respiratória	Eventual e Intermittente
	Éter etílico.	Respiratória	Habitual
Biológico	Fungos, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Eventual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):

EPI: Luva de látex (C.A. 38.930), Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196) e Máscara Cirúrgica Tripla Descarpak.
EPC: Exaustores, extintores de incêndio e Rede de hidrantes.

Conclusão

Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Conforme avaliação qualitativa realizada neste setor, foi observado que nas atividades desenvolvidas existe contato com agentes químicos, capazes de causar dano a saúde do trabalhador (“Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos – homólogos da anilina, Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes”), sendo considerado o setor como **INSALUBRE**, podendo caracterizar o direito ao **Adicional de Insalubridade de Grau Médio** (Anexos 11 e 13 da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma eventual, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:

Obs.: Nas atividades desenvolvidas no setor pelos **Servidores Docentes**, a exposição aos agentes nocivos ocorre de forma eventual, não caracterizando a atividade como Insalubre, conforme preconiza a legislação estadual na Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 (“**Art. 9º Não gera concessão do adicional de insalubridade as atividades: I – Em que a exposição à circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica**”)



6.32 Laboratório de Botânica – Bloco II

Sector:	LABORATÓRIO DE BOTÂNICA – BLOCO II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 a 18 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria com revestimento cerâmico. Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em madeira e janelas de correr com vidro incolor. Mobiliário: Mesas de madeira, carteira escolar, cadeira de escritório fixa 04 pés, banquetas em madeira, microscópios eletrônicos, balcão de granito com pia em inox, estufa, exaustores, ventilador de teto, estante metálica, armário metálico, quadro branco, televisor, tela retrátil para projeção, aparelhos de ar condicionado, produtos químicos e materiais de uso diário armazenados.		
Cargos:	Professor, Técnico Universitário e Agente Universitário		
Perfis:	Docente, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.		
Descrição das atividades:	<p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito</p> <p>Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
126 a 195	26,5	55,5	58,1
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Químico	Hidrocarbonetos Aromáticos, Derivados de Hidrocarbonetos	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Acetona, Ácidos, Sais, Bases e Solventes Diversos.	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Alcool etílico e metílico	Dérmica e Respiratória	Eventual e Intermittente
	Éter etílico.	Respiratória	Habitual
Biológico	Fungos, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Eventual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):

EPI: Luva de látex (C.A. 38.930), Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196) e Máscara Cirúrgica Tripla Descarpak.
EPC: Exaustores, extintores de incêndio e Rede de hidrantes.

Conclusão

Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Conforme avaliação qualitativa realizada neste setor, foi observado que nas atividades desenvolvidas existe contato com agentes químicos, capazes de causar dano a saúde do trabalhador (“Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos – homólogos da anilina, Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes”), sendo considerado o setor como **INSALUBRE**, podendo caracterizar o direito ao **Adicional de Insalubridade de Grau Médio** (Anexos 11 e 13 da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma eventual, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:

Obs.: Nas atividades desenvolvidas no setor pelos **Servidores Docentes**, a exposição aos agentes nocivos ocorre de forma eventual, não caracterizando a atividade como Insalubre, conforme preconiza a legislação estadual na Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 (“**Art. 9º Não gera concessão do adicional de insalubridade as atividades: I – Em que a exposição à circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica**”)



6.33 Sala de Estufas – Bloco II

Setor:	SALA DE ESTUFAS – BLOCO II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 08 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em madeira. Mobiliário: Cadeira em madeira, armário metálico, estufas e auto-claves.		
Cargos:	Professor, Técnico Universitário e Agente Universitário		
Perfis:	Docente, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos. Manuseio, limpeza, manutenção e zelo pela guarda dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares de sua área de atuação, por meio de métodos específicos, tais como desinfecção e esterilização.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
126 a 178	27,8	54,6	70,1
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Biológico	Fungos, vírus, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Eventual
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPI: Luva de látex (C.A. 38930), Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196) e Luva Térmica (C.A. não identificado). EPC: Extintores de incêndio e Rede de Hidrantes.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma eventual, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
---------------------------	---------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	---

Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
----------------------------	------------------------------	---

Recomendações/Observações:



6.34 Sala Administrativa dos Laboratórios – Bloco II

Setor:	SALA ADMINISTRATIVA DOS LABORATÓRIOS – BLOCO II		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 10 a 18 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em madeira e janelas de correr com vidro incolor. Mobiliário: Mesa em madeira, banquetas em madeira, mesas de escritório, cadeiras giratória com rodízios, computadores, impressora, telefones, armário metálico, aparelho de ar condicionado, quadro branco e lixeiras.		
Cargos:	Professor, Técnico Universitário e Agente Universitário		
Perfis:	Docente, Químico, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem.		
Descrição das atividades:	<p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito</p> <p>Químico, Biólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
225 a 319	25,8	57,6	59,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPC: Extintores de incêndio e Rede de hidrantes.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.35 Recepção – Biblioteca

Sector:	RECEPÇÃO – BIBLIOTECA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 02 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em vidro Blindex e janelas tipo basculante com vidro incolor. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesa de escritório, cadeira giratória, computador, impressora, telefone, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintores de incêndio, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Atendimento ao público em geral e controle de entrada e saída do local, orientar e encaminhar os visitantes e servidores.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
180 a 310	27,1	53,6	58,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexo I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.36 Atendimento I e II – Biblioteca

Sector:	ATENDIMENTO I E II – BIBLIOTECA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 06 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em Laje. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: Natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: Porta em vidro Blindex e janelas tipo basculante com vidro incolor. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, computadores, impressora, telefone, mesas e cadeiras em madeira, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintores de incêndio, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário		
Perfis:	Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Atendimento de alunos, servidores e público em geral, controle de entrega e recebimento de livros e documentos da biblioteca, organização e armazenamento dos livros nas estantes e prateleiras da biblioteca, demais atividades correlatas e afins do setor. Controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva de material (livros, jornais, revistas, etc.)		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
110 a 190	24,8	56,2	57,8
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Biológico	Fungos, Ácaros e Bactérias.	Dérmica e Respiratória	Habitual
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPC: Extintores de incêndio e Rede de hidrantes.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexo I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma habitual, porém, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 10 da Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (“**não caracterizam situação para concessão do adicional: - O contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias**”).

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.37 Processo Técnico I e II – Biblioteca

Sector:	PROCESSO TÉCNICO I E II – BIBLIOTECA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 08 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta em vidro Blindex e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressoras, telefones, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintor de incêndio, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Técnico Universitário, Agente Universitário e Auxiliar Universitário		
Perfis:	Biblioteconomista, Supervisor, Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais		
Descrição das atividades:	Biblioteconomista: Atender os usuários nas formas presencial e à distância; tratar informação e documentos; realizar a manutenção do acervo; realizar atividades técnico-administrativas; organizar atividades culturais e de extensão; participar do processo de disseminação da informação; participar da organização e manutenção do ambiente, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Auxiliar de Serviços Gerais: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, auxiliar nas atividades de manutenção e reparos prediais, realizar rotinas previamente definidas pela chefia do setor, e demais atividades correlatas e afins.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
120 a 198	23,4	49,6	60,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Biológico	Fungos, Ácaros e Bactérias.	Dérmica e Respiratória	Habitual
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPI: Luva de látex (C.A. 38.930) e Máscara Cirúrgica Tripla Descarpak. EPC: Exintores de incêndio e Rede de hidrantes.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Conclusão

Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma habitual, porém, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 10 da Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso (“**não caracterizam situação para concessão do adicional: - O contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microorganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias**”).

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.38 DEAD – Cidade Universitária

Setor:	DEAD – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 07 a 10 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em vidro Blindex e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressoras, telefones, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Agente Universitário e Professor		
Perfis:	Supervisor, Técnico Administrativo e Docente		
Descrição das atividades:	<p>Supervisor: Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades do setor, controlar escalas de trabalho, monitorar o desempenho dos servidores, checar o cumprimento de horários, distribuir as tarefas, determinar as correções que se fizerem necessárias, garantindo a realização das atividades dentro do prazo estabelecido e com a qualidade necessária, além de zelar pelo patrimônio existente no setor.</p> <p>Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
225 a 340	26,4	51,6	64,5
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexo			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.39 Departamento de Agronomia – Cidade Universitária

Setor:	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 05 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta em vidro Blindex e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressoras, telefones, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintor de incêndio, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
280 a 312	22,8	54,6	60,7
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPC: Extintores de incêndio e Rede de hidrantes.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexo I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.40 Departamento de Educação Física – Cidade Universitária

Setor:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 03 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta em vidro Blindex e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressoras, telefones, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintor de incêndio, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
290 a 365	22,8	51,4	62,0
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPC: Extintores de incêndio e Rede de hidrantes.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexo I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.41 Departamento de Medicina – Cidade Universitária

Setor:	DEPARTAMENTO DE MEDICINA – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 04 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta em vidro Blindex e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Balcão de atendimento, mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressoras, telefones, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintor de incêndio, aparelho de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor, Agente Universitário e Auxiliar Universitário		
Perfis:	Docente, Técnico Administrativo e Telefonista.		
Descrição das atividades:	<p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.</p> <p>Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p> <p>Telefonista: Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas, atendimento ao público em geral, utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
275 a 338	23,4	54,6	60,7
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPC: Extintores de incêndio e Rede de hidrantes.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexo I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:



6.42 Salas de Aula – Cidade Universitária

Sector:	SALAS DE AULA – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 42 a 50 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta em madeira e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Mesa do professor, carteiras escolares, cadeiras em PVC, quadro branco, Projetor multimídia, tela retrátil de projeção, aparelho de ar condicionado, lixeira.		
Cargos:	Professor		
Perfis:	Docente		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito.		
Carga horária:	20 horas e 40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
210 a 285	26,5	55,2	61,1
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
EPC: Extintores de incêndio e Rede de hidrantes.			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			
Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



6.43 Laboratórios de Ciências Ambientais – Cidade Universitária

Sector:	LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 06 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em laje Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em madeira e janelas com vidro incolor. Mobiliário: Mesas, cadeiras, banquetas, microscópios, estufas, refrigeradores, auto-clave, aparelhos de ar condicionado, balanças, Capela, vidrarias, armários de madeira, armários metálicos, estantes metálicas, produtos químicos e materiais de uso diário.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico em Laboratório		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito Técnico em Laboratório: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
210 a 345	22,9	54,2	71,8
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Químico	Hidrocarbonetos Aromáticos, Derivados de Hidrocarbonetos	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Acetona, Ácidos, Sais, Bases e Solventes Diversos.	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Alcool etílico e metílico	Dérmica e Respiratória	Eventual e Intermittente
	Éter etílico.	Respiratória	Habitual
Biológico	Ácaros, fungos, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Eventual



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):

EPI: Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196), Luva de látex (C.A. 38.930) e Máscara Cirúrgica Descartável.
EPC: Extintores de Incêndio e rede de hidrantes.

Conclusão

Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Conforme avaliação qualitativa realizada neste setor, foi observado que nas atividades desenvolvidas existe contato com agentes químicos, capazes de causar dano a saúde do trabalhador (“Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos – homólogos da anilina, Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes”), sendo considerado o setor como **INSALUBRE**, podendo caracterizar o direito ao **Adicional de Insalubridade de Grau Médio** (Anexos 11 e 13 da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos de forma eventual, não se enquadrando tecnicamente como atividade insalubre, conforme previsto no Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	() Mínimo	(X) Médio	() Máximo	() Não se aplica
Periculosidade NR16	() 30%		(X) Não se aplica	

Recomendações/Observações:

Obs.: Nas atividades desenvolvidas no setor pelos **Servidores Docentes**, a exposição aos agentes nocivos ocorre de forma eventual, não caracterizando a atividade como Insalubre, conforme preconiza a legislação estadual na Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 (“**Art. 9º Não gera concessão do adicional de insalubridade as atividades: I – Em que a exposição à circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica**”)



6.44 Laboratório Morfofuncional – Cidade Universitária

Sector:	LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	<p>Postos de Trabalho: 03 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria e Divisórias. Piso: Granilite Teto: Forro em laje Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED) Aberturas: porta em vidro blindex e janelas com vidro incolor. Mobiliário: Mesas, cadeiras, banquetas, balcão em madeira, armários de madeira, armários metálicos, estantes, camas hospitalares, macas, microscópios, estufas, refrigeradores, balanças, vidrarias, pias em inox, pias de louça, armários de madeira, armários metálicos, estantes metálicas, manequim, suporte para soro e medicamentos, produtos químicos e materiais de uso diário armazenados.</p>		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico em Laboratório		
Descrição das atividades:	<p>Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito</p> <p>Técnico em Laboratório: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas afins, colaborando com exames microscópicos e avaliação de amostras; operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório; organizar, acompanhar, auxiliar e executar as atividades práticas de ensino e pesquisa; exercer funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, dentro de suas especialidades; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Realizar manipulação de reagentes químicos (ácidos, bases, sais, solventes orgânicos, oxidantes, corrosivos, etc.) por meio de preparo de soluções, meios de cultura, limpeza de materiais e equipamentos de laboratório, formolização de cadáveres humanos e de animais, armazenamento e controle de estoque de produtos químicos.</p>		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
230 a 280	22,4	57,6	69,7
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Químico	Hidrocarbonetos Aromáticos, Derivados de Hidrocarbonetos	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Acetona, Ácidos, Sais, Bases e Solventes Diversos.	Dérmica e Respiratória	Habitual
	Formoldeído	Respiratória	Eventual
	Éter etílico, Xileno.	Respiratória	Habitual
Biológico	Vírus, fungos, bactérias, protozoários, etc.	Dérmica e Respiratória	Habitual e Intermitente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):

EPI: Óculos de proteção (C.A. 9149 e 6196), Luva de látex (C.A. 38.930) e Máscara Cirúrgica Descartável.
EPC: Extintores de Incêndio e rede de hidrantes.

Conclusão

Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexos I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Conforme avaliação qualitativa realizada neste setor, foi observado que nas atividades desenvolvidas existe contato com agentes químicos, capazes de causar dano a saúde do trabalhador (“Emprego de aminoderivados de hidrocarbonetos aromáticos – homólogos da anilina, Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes”), sendo considerado o setor como **INSALUBRE**, podendo caracterizar o direito ao **Adicional de Insalubridade de Grau Médio** (Anexos 11 e 13 da NR-15 Atividades e Operações Insalubres e Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Na atividade laboral exercida neste setor, há contato com agentes biológicos capazes de caracterizar a ocupação entre aquelas prejudiciais a saúde e integridade física do trabalhador (“Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com **material infecto-contagante**, em: gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia”); sendo portanto, considerado o setor como **INSALUBRE**, podendo caracterizar o direito ao adicional de insalubridade de **Grau Médio** (Anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso).

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

Recomendações/Observações:

Obs.: Nas atividades desenvolvidas no setor pelos **Servidores Docentes**, a exposição aos agentes nocivos ocorre de forma eventual, não caracterizando a atividade como Insalubre, conforme preconiza a legislação estadual na Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018 (“**Art. 9º Não gera concessão do adicional de insalubridade as atividades: I – Em que a exposição à circunstâncias ou condições insalubres seja eventual ou esporádica**”).



6.45 Museu – Cidade Universitária

Sector:	MUSEU – CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Descrição do setor:	Postos de Trabalho: 03 Servidores Tipo de Parede: Alvenaria Piso: Granilite Teto: Forro em PVC. Ventilação: Climatizada (Ar Condicionado). Iluminação: natural e artificial (lâmpada LED e Fluorescente) Aberturas: porta em vidro Blindex e janelas em vidro blindex. Mobiliário: Mesas de escritório, cadeiras giratória, cadeiras fixa, computadores, impressoras, telefones, mesas em madeira, balcões, mostruários, armários e arquivos metálicos, prateleiras metálicas, bebedouro, extintor de incêndio, aparelhos de ar condicionado, lixeiras.		
Cargos:	Professor e Agente Universitário		
Perfis:	Docente e Técnico Administrativo		
Descrição das atividades:	Docente: Ensinam, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais da educação; planejam atividades relativas a cursos e pesquisas; realizam pesquisas científicas sobre o campo educacional; supervisionam formação pedagógica em estágios; orientam alunos; avaliam o trabalho acadêmico científico; coordenam atividades de ensino, pesquisa e extensão. Produzem material de trabalho; prestam atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não-escolar (educação formal e informal); participam de atividades administrativas, atualizam-se na área e comunicam-se oralmente e por escrito. Técnico Administrativo: Auxiliar e executar atividades de planejamento, organização, confecção, expedição de documentos administrativos, controle de estoques, patrimônio, arquivo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal, material e financeiro; utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		
Carga horária:	40 horas		
Metodologia:	Entrevistas in loco e avaliação qualitativa e quantitativa nos locais de trabalho		
Limites de Tolerância			
	Calor: 30,0 °C (IBUTG)		Ruído: 85 dB(A)
Medições			
Luminosidade (lux)	Temperatura (°C)	Umidade relativa (%)	Ruído (dB)
235 a 412	26,4	57,1	62,5
Agente nocivo	Fonte geradora	Via de exposição	Periodicidade
Descrição das medidas de controle existentes (EPI/EPC):			
Conclusão			
Resultado da avaliação de ruído: Compatível com os limites de tolerância estabelecidos nos anexo I e II da NR-15 e nos anexos I e II do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Resultado da avaliação de calor para ambiente interno: Compatível com ambiente administrativo, estando dentro dos padrões estabelecidos no anexo nº 3 da NR-15 e anexo nº 3 do			



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes químicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há contato habitual, permanente, direto e/ou prolongado com nenhum tipo de produto, composto, substância, solução ou agente químico enquadrado nos respectivos anexos da NR 15 e do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Resultado da avaliação de agentes biológicos: Não se enquadra tecnicamente neste caso, pois não há exposição, contato ou toque corporal habitual, permanente, direto e/ou prolongado com agentes biológicos relacionados nas atividades descritas no anexo nº 14 da NR 15 e anexo XIV do Capítulo 6 – Atividades e Operações Insalubres do Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Insalubridade NR15	<input type="checkbox"/> Mínimo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Máximo	<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
Periculosidade NR16	<input type="checkbox"/> 30%		<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Recomendações/Observações:				



7. ANEXOS FOTOGRÁFICOS

7.1 Auditório de Reuniões – Bloco Administrativo





7.2 Copa/Cozinha – Bloco Administrativo



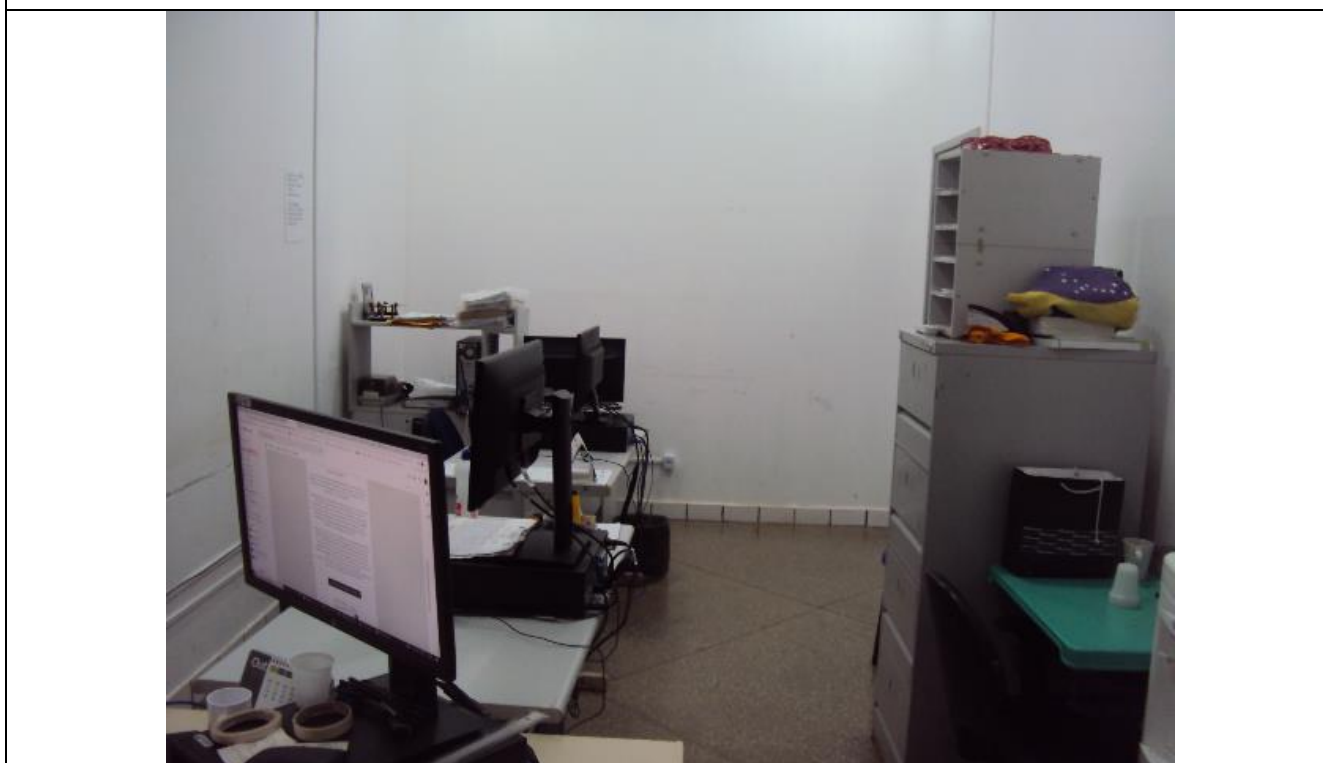


7.3 Consultório de Psicologia – Bloco Administrativo





7.4 Transportes – Bloco Administrativo





7.5 Cerimonial/Supervisão de Manutenção – Bloco Administrativo





7.6 Recursos Humanos – Bloco Administrativo





7.7 Faculdades – Bloco Administrativo



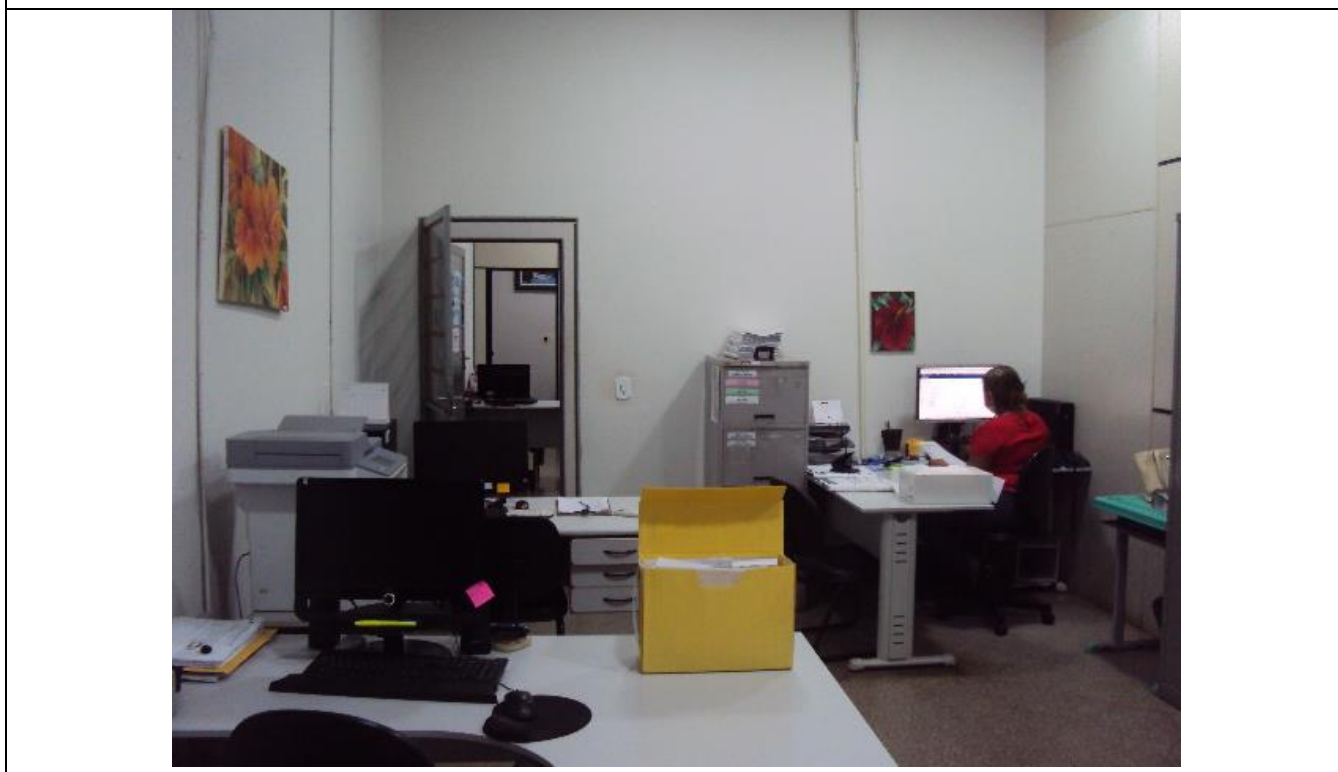
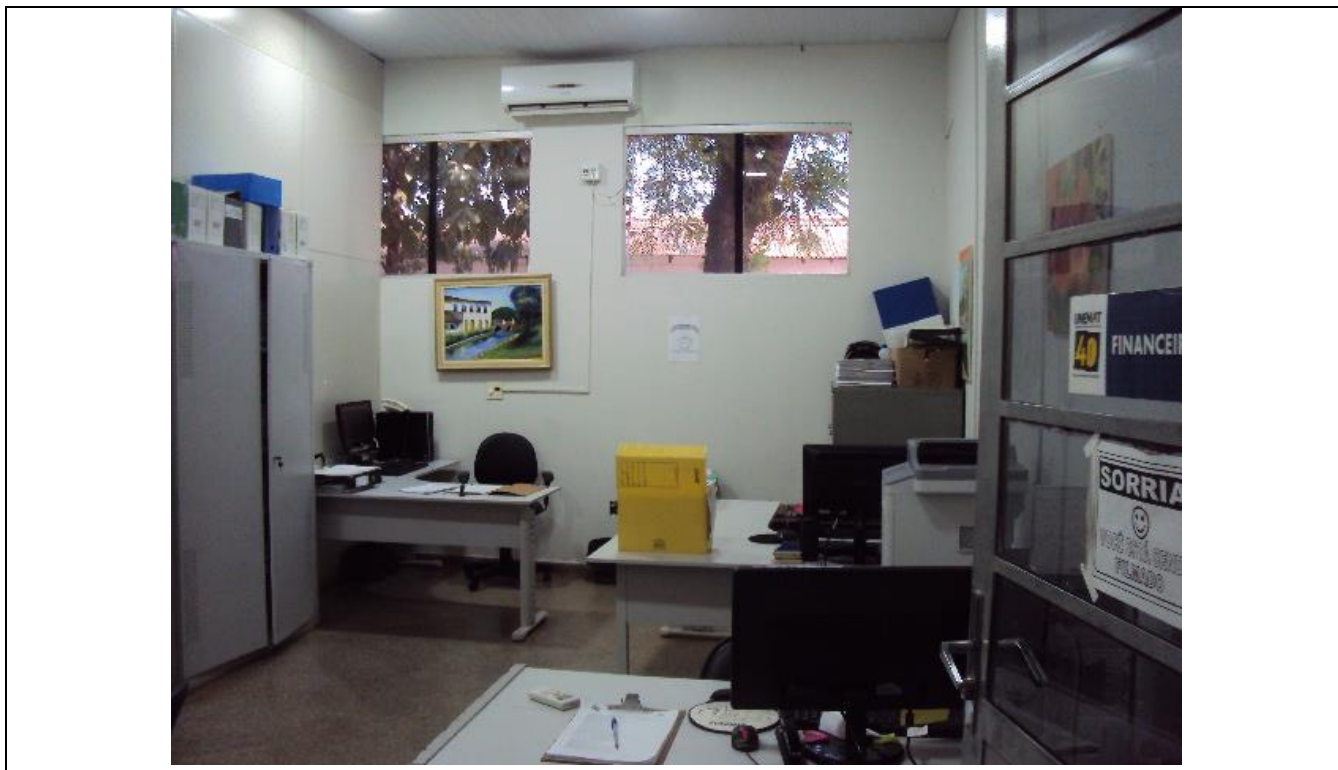


7.8 DURA – Bloco Administrativo



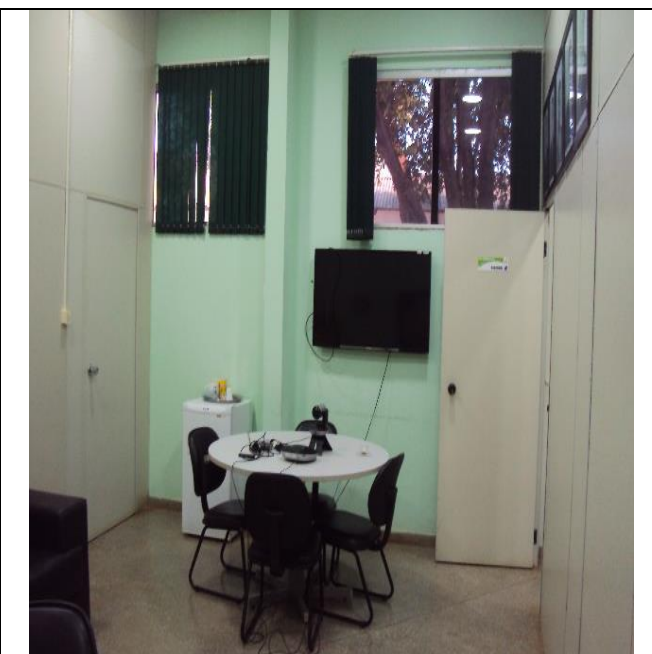
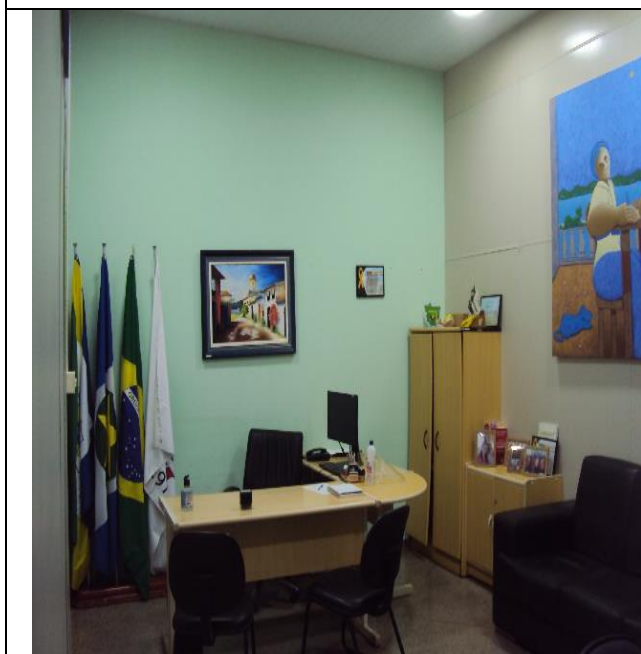


7.9 Financeiro – Bloco Administrativo





7.10 DPPF – Bloco Administrativo





7.11 Patrimônio/Almoxarifado – Bloco Administrativo



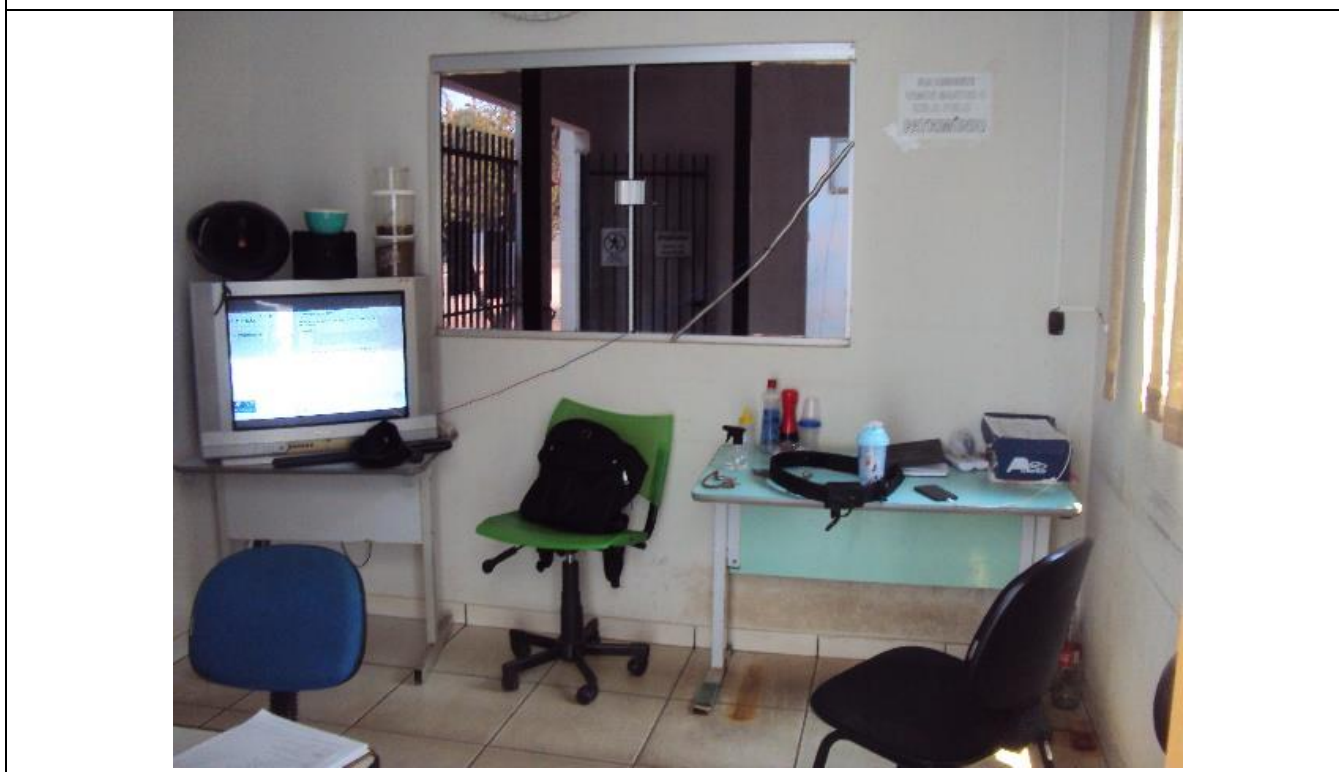
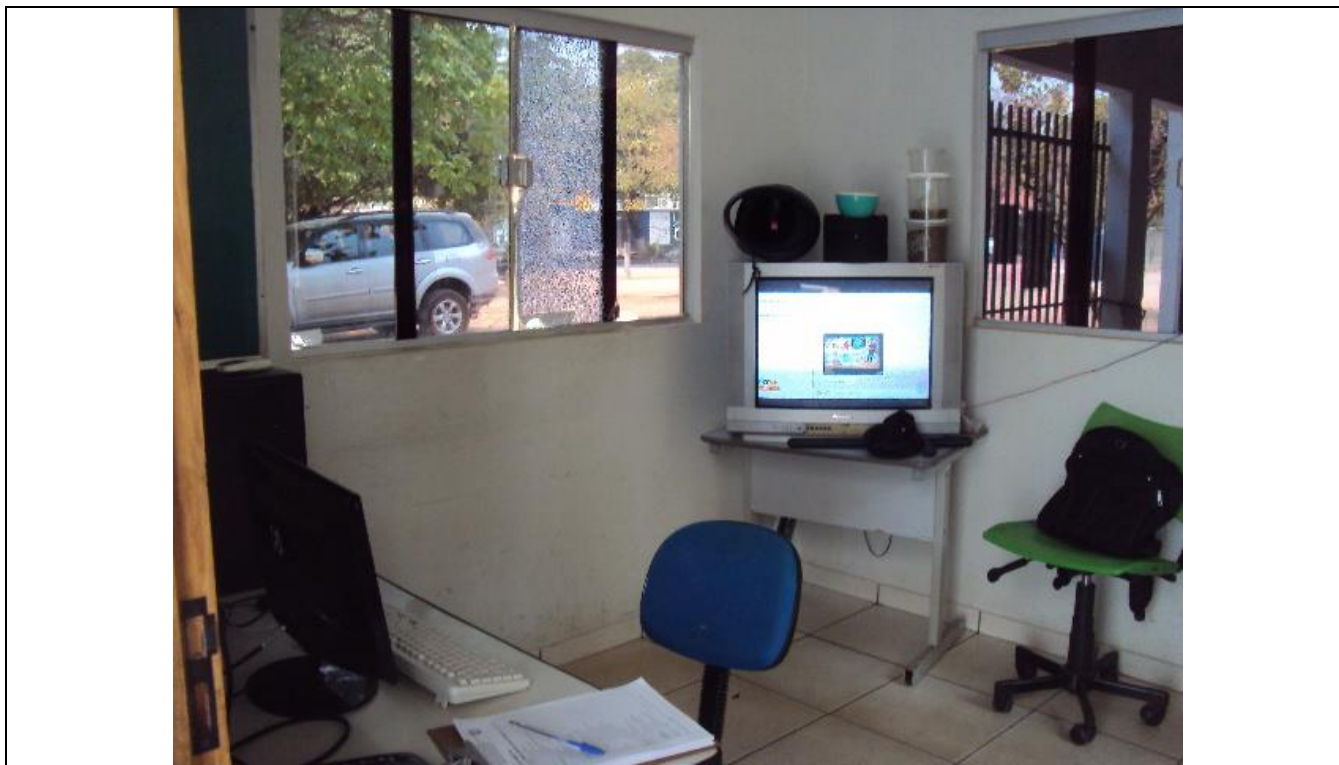


7.12 Supervisão de Compras – Bloco Administrativo



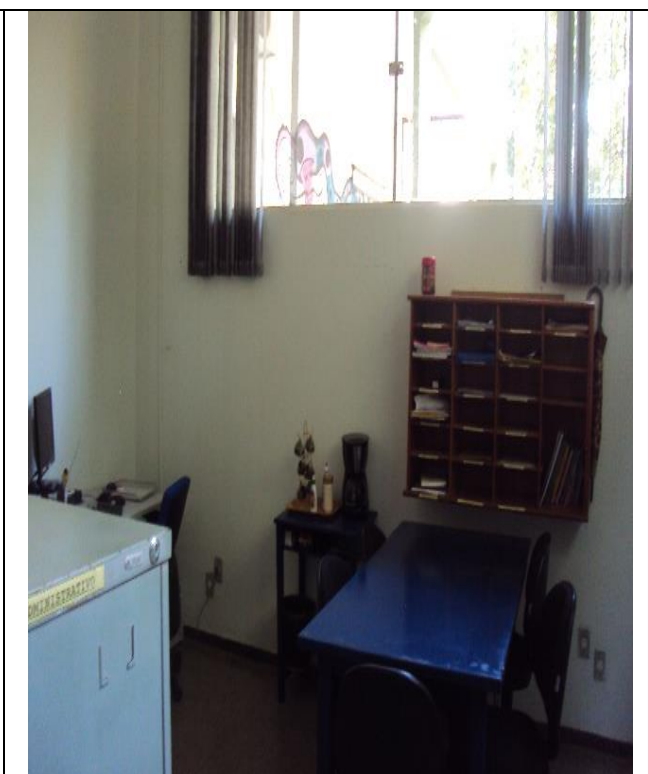
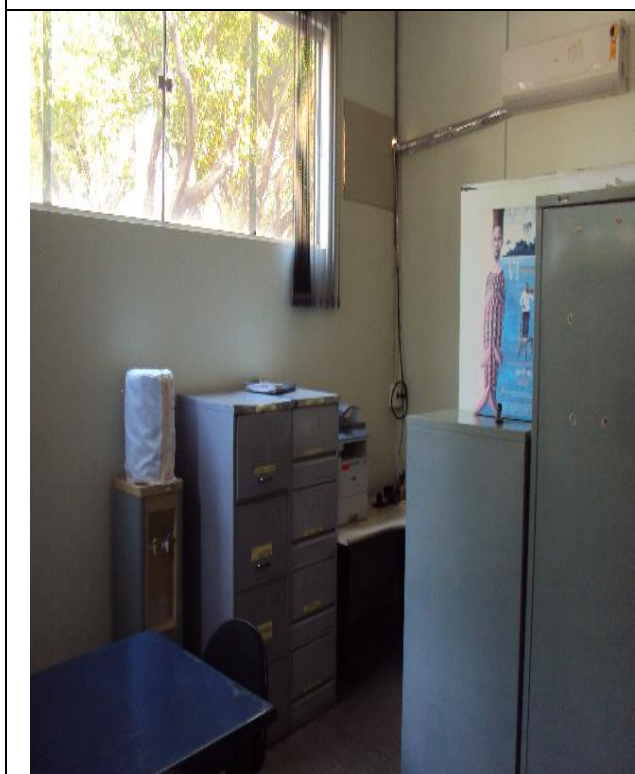


7.13 Vigilância/Guarita – Bloco Administrativo





7.14 Departamento de História – Bloco ICSA



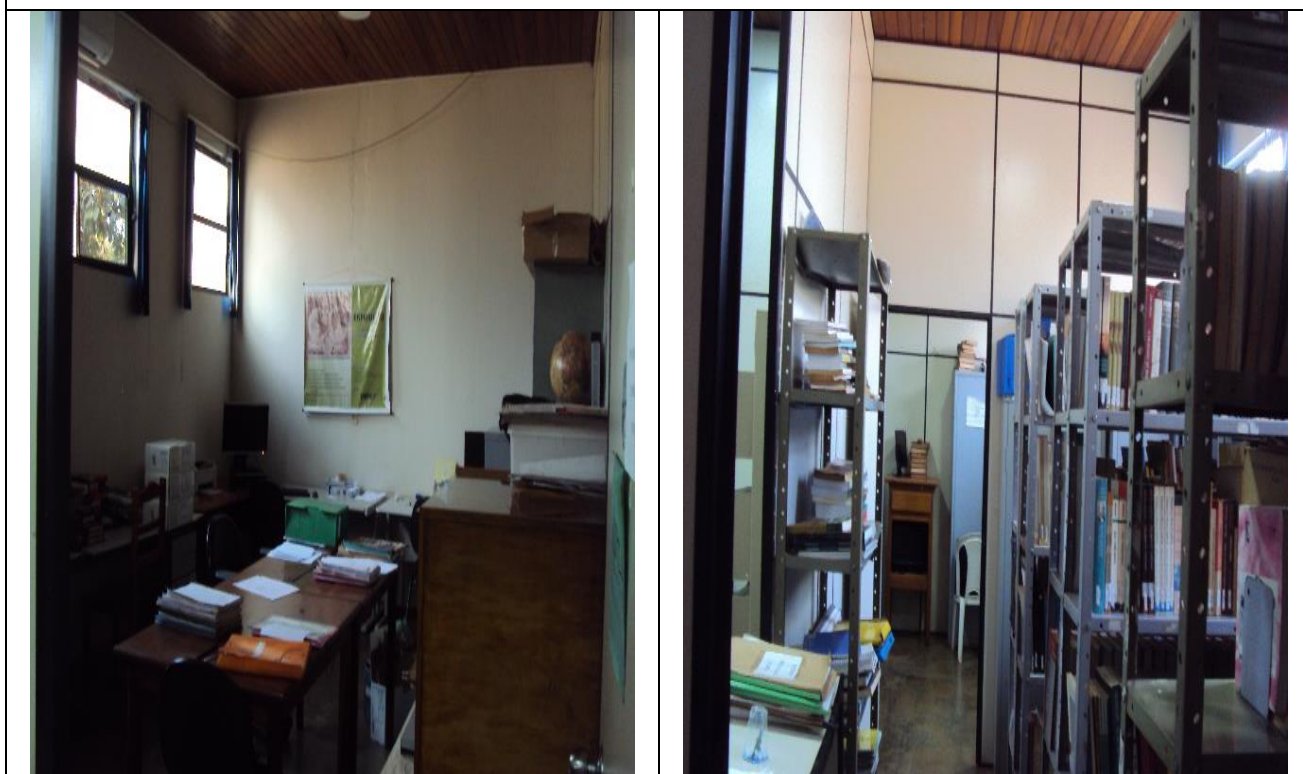


7.15 Departamento de Geografia – Bloco ICSA





7.16 NUDHEO – Bloco ICSA



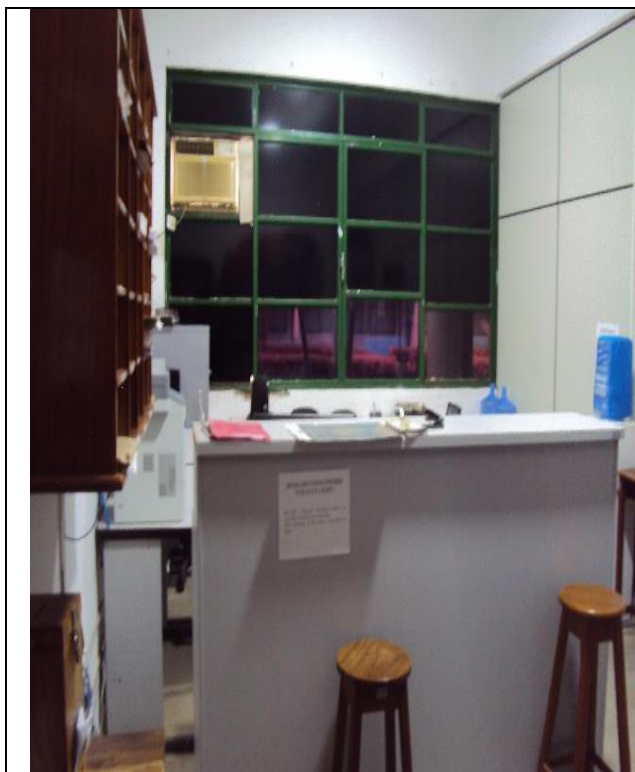


7.17 Salas de Aulas – Bloco ICSA



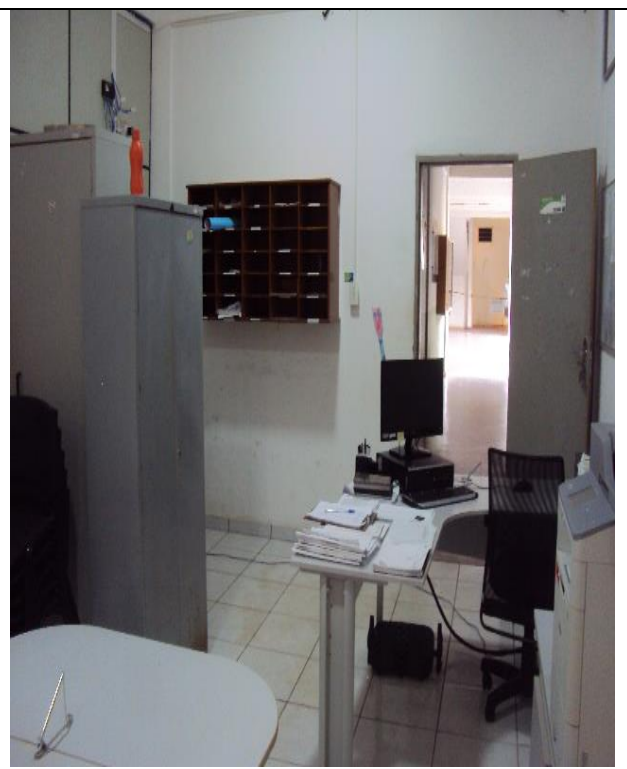
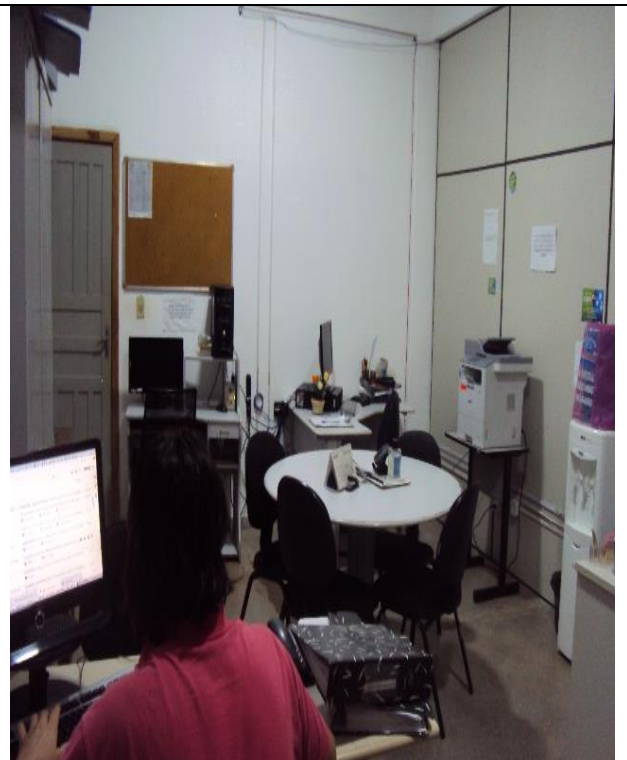
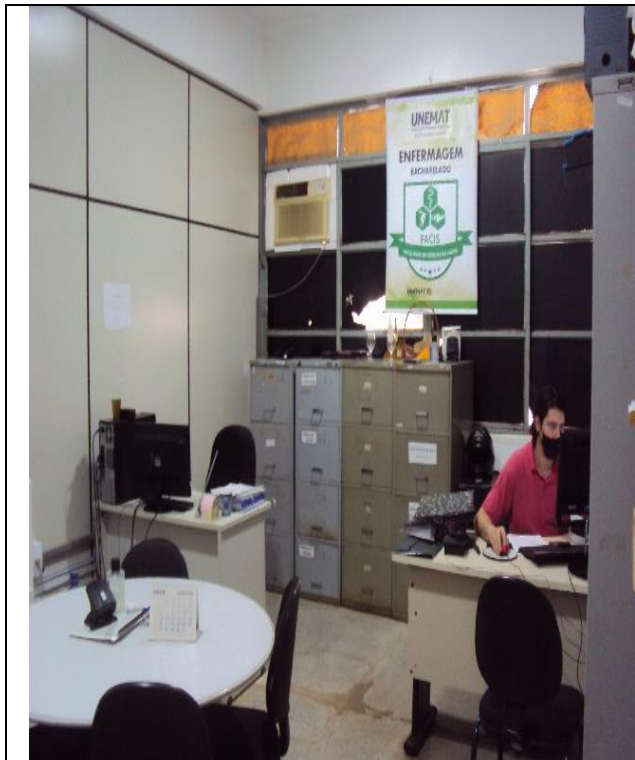


7.18 Departamento de Contábeis – Bloco I



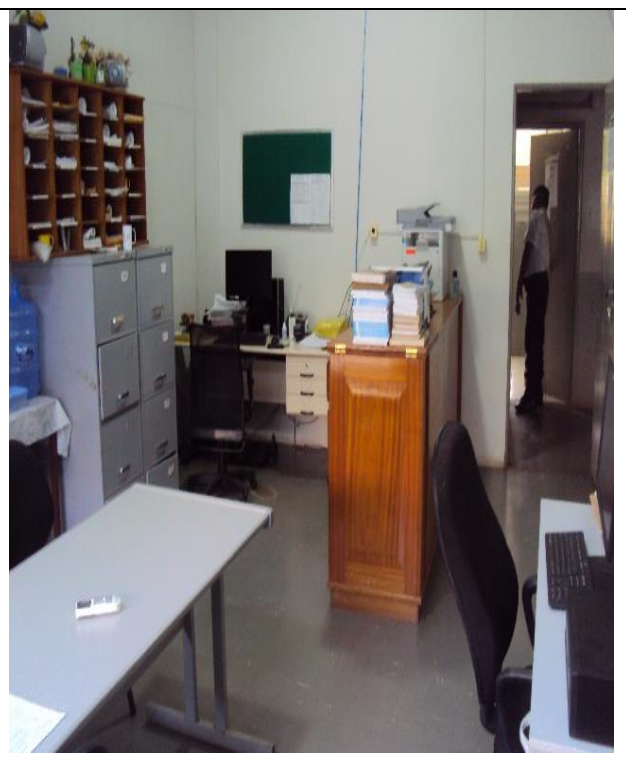
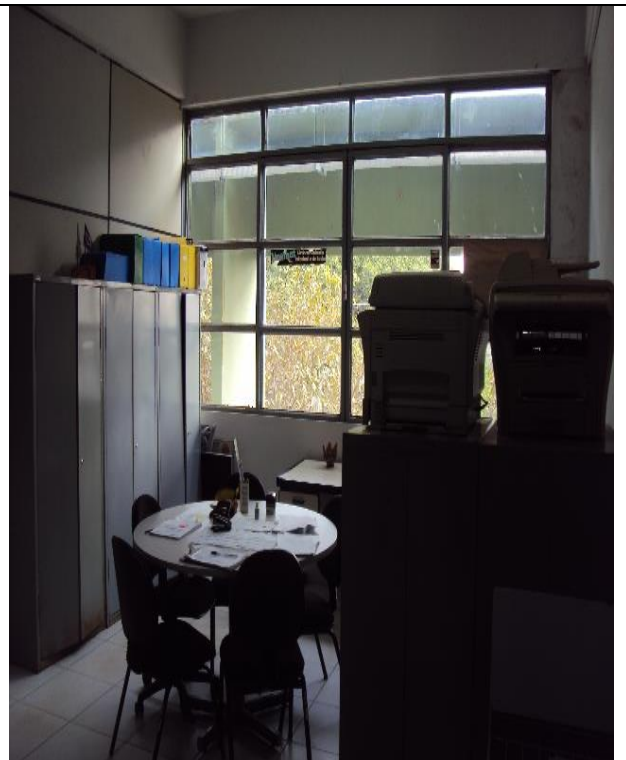
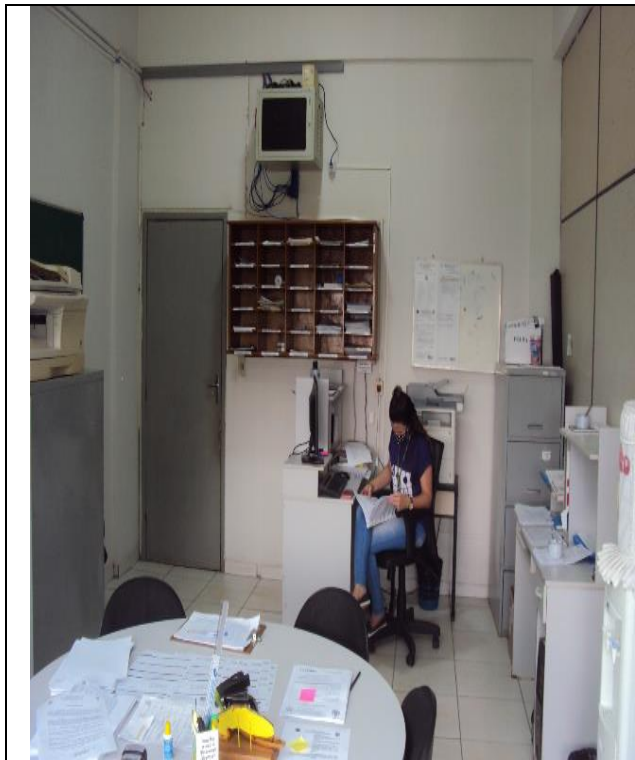


7.19 Departamento de Enfermagem / Departamento de Letras – Bloco I



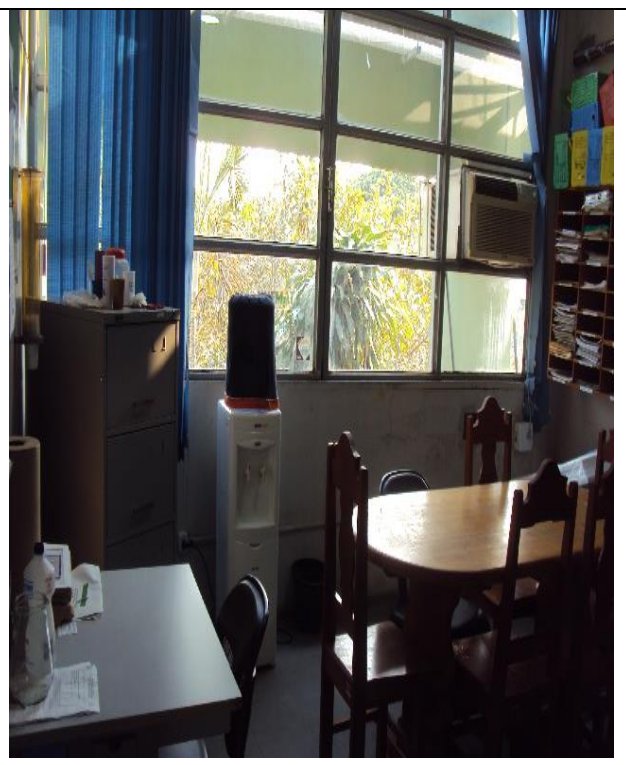
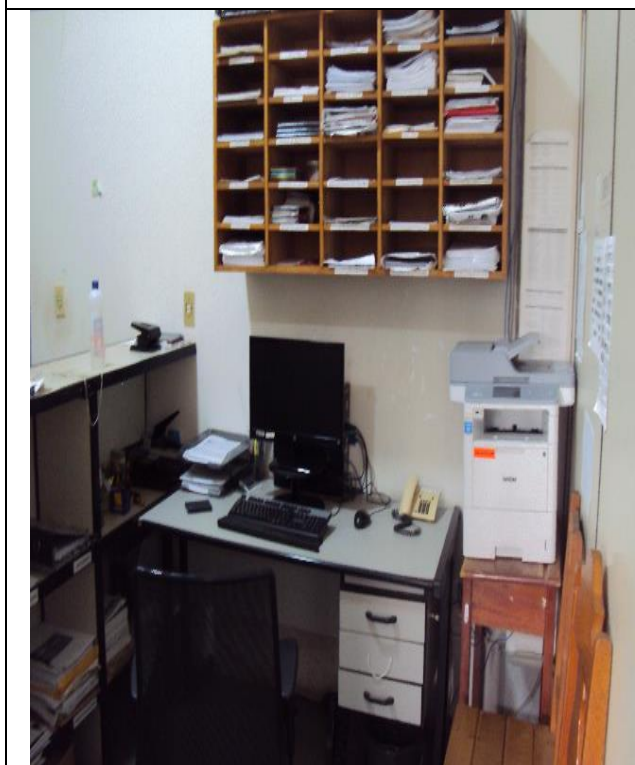
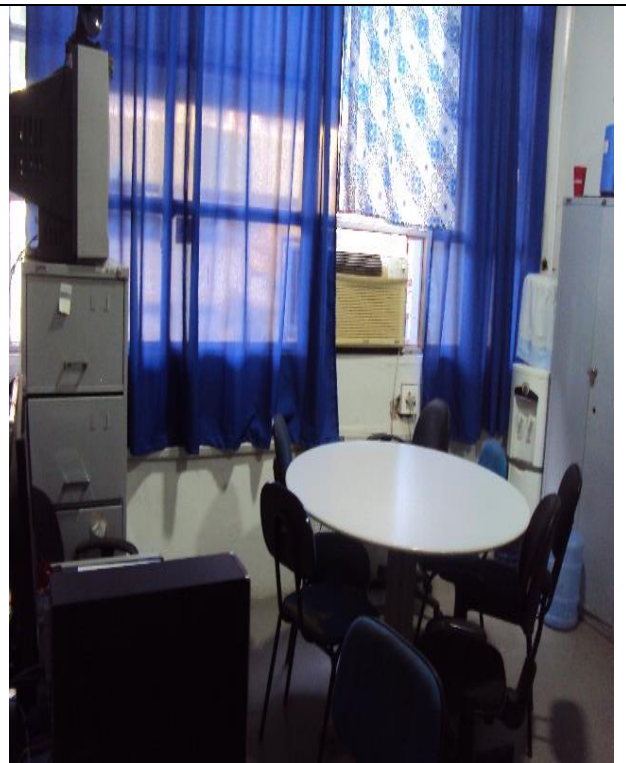


7.20 Departamento de Direito / Departamento de Matemática – Bloco I



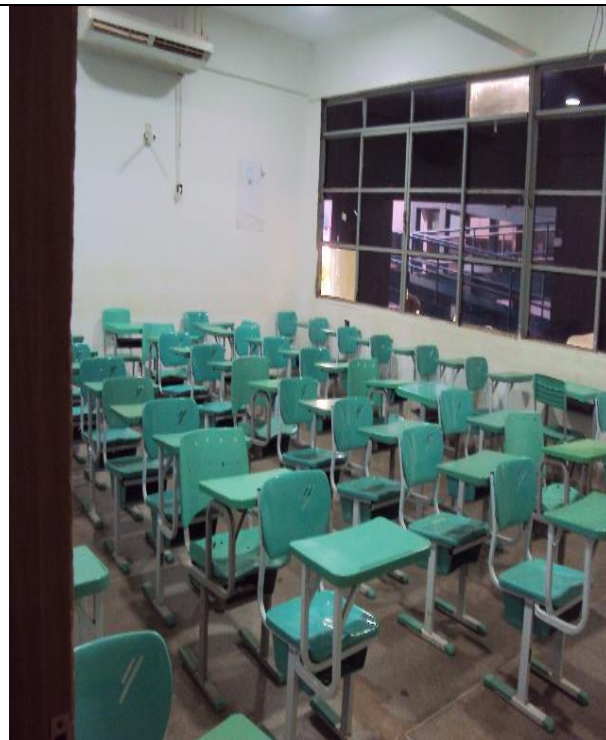


7.21 Departamento de Computação / Departamento de Biologia – Bloco I





7.22 Salas de Aulas – Bloco I e II





7.23 Laboratório de Anatomia – Bloco II





7.24 Laboratório de Enfermagem – Bloco II





7.25 Laboratório de Química – Bloco II





7.26 Laboratório de Microscopia / Laboratório de Botânica – Bloco II





7.27 Sala de Estufas / Sala Administrativa dos Laboratórios – Bloco II





8. CONCLUSÃO

Após estudos, pesquisas bibliográficas e de literatura pertinente, de levantamentos qualitativos e quantitativos de engenharia de segurança do trabalho, análise técnica e registros fotográficos dos locais de labor e atividades dos servidores e, baseando-se na Lei Nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria do MTE Nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em sua Norma Regulamentadora NR 15 e seus anexos, considerando ainda a legislação estadual de Mato Grosso que versa sobre Saúde e Segurança do Servidor Público do Poder Executivo, **concluiu-se sobre a existência ou não da Insalubridade e da Periculosidade nos ambientes de trabalho, da forma como consta em cada formulário de avaliação.**

Os questionários individuais com descrição das atividades e demais informações dos servidores, que foram obtidas e serviram de base para a caracterização das atividades laborais, estão devidamente descritas no texto do Laudo Técnico da Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, que ficará disponível na Pró-Reitoria de Administração da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Este laudo tem vigência indeterminada desde que preservadas as condições ambientais de trabalho e atividades desenvolvidas, sendo recomendável a implementação de medidas de proteção individual e coletiva e adaptações do espaço físico, rotinas e equipamentos, de modo a eliminar ou controlar os riscos ambientais aos quais os servidores estão expostos com a finalidade de proporcionar condições ideais de trabalho aos servidores públicos da UNEMAT.



9. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a considerar, encerra-se o presente Laudo Técnico, composto de 150 (cento e cinquenta) páginas, digitadas e impressas somente no anverso, que segue devidamente assinado e rubricado pelo responsável técnico.

A Anotação de Responsabilidades Técnicas (ART) e os Certificados de Calibração dos Equipamentos de Medições Ambientais utilizados na elaboração, seguem anexas no presente documento.

Este Laudo Técnico estará disponível na instituição objeto da avaliação para análise de autoridades responsáveis e do próprio servidor, devendo ser realizadas as alterações necessárias, sempre que as condições ambientais ou de nocividade se alterarem, guardando-se as descrições anteriormente existentes no referido Laudo, juntamente com as novas alterações introduzidas, datando-se adequadamente os documentos, quando tais modificações ocorrerem.

Cáceres, MT, 15 de dezembro de 2020.

Adilson Mendes de Souza
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Registro n°: MT046133 – CREA/MT



10. TABELA RESUMO

Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres/MT				
Setor (Vide Cap. 6)	Cargo	Perfil	Insalubridade	Periculosidade
6.1	Todos os Cargos	Todos	Não se aplica	Não se aplica
6.2	Trabalhadores Terceirizados	Copeira	Não se aplica	Não se aplica
6.2	Trabalhadores Terceirizados	Auxiliar de Serv. Gerais	Não se aplica	Não se aplica
6.3	Técnico Universitário	Psicólogo	Não se aplica	Não se aplica
6.4	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.4	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.4	Auxiliar Universitário	Motorista	Não se aplica	Não se aplica
6.5	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.5	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.5	Auxiliar Universitário	Auxiliar de Serv. Gerais	Não se aplica	Não se aplica
6.6	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.6	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.6	Auxiliar Universitário	Telefonista	Não se aplica	Não se aplica
6.7	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.7	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.8	Agente Universitário	Diretor Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.8	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.9	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.9	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.10	Professor	Diretor Pedagógico	Não se aplica	Não se aplica
6.10	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.11	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.11	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.11	Agente Universitário	Técnico em Contabilidade	Não se aplica	Não se aplica
6.12	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.12	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.12	Agente Universitário	Técnico em Contabilidade	Não se aplica	Não se aplica
6.13	Auxiliar Universitário	Vigia	Não se aplica	SIM
6.13	Trabalhadores Terceirizados	Vigilante	Não se aplica	SIM
6.14	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.14	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.15	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



6.15	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.16	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.17	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.18	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.18	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.19	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.19	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.20	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.20	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.21	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.21	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.22	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.22	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.23	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.23	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.24	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.24	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.25	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.25	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.26	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.26	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.27	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.28	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.28	Técnico Universitário	Biólogo	SIM	Não se aplica
6.28	Técnico Universitário	Químico	SIM	Não se aplica
6.28	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	SIM	Não se aplica
6.28	Agente Universitário	Técnico em Enfermagem	SIM	Não se aplica
6.29	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.29	Técnico Universitário	Biólogo	SIM	Não se aplica
6.29	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	SIM	Não se aplica
6.29	Agente Universitário	Técnico em Enfermagem	SIM	Não se aplica
6.30	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.30	Técnico Universitário	Biólogo	SIM	Não se aplica
6.30	Técnico Universitário	Químico	SIM	Não se aplica
6.30	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	SIM	Não se aplica
6.30	Agente Universitário	Técnico em Enfermagem	SIM	Não se aplica
6.31	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



6.31	Técnico Universitário	Biólogo	SIM	Não se aplica
6.31	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	SIM	Não se aplica
6.31	Agente Universitário	Técnico em Enfermagem	SIM	Não se aplica
6.32	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.32	Técnico Universitário	Biólogo	SIM	Não se aplica
6.32	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	SIM	Não se aplica
6.32	Agente Universitário	Técnico em Enfermagem	SIM	Não se aplica
6.33	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.33	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	Não se aplica	Não se aplica
6.33	Agente Universitário	Técnico em Enfermagem	Não se aplica	Não se aplica
6.34	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.34	Técnico Universitário	Biólogo	Não se aplica	Não se aplica
6.34	Técnico Universitário	Químico	Não se aplica	Não se aplica
6.34	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	Não se aplica	Não se aplica
6.34	Agente Universitário	Técnico em Enfermagem	Não se aplica	Não se aplica
6.35	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.36	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.37	Técnico Universitário	Biblioteconomista	Não se aplica	Não se aplica
6.37	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.37	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.37	Auxiliar Universitário	Auxiliar de Serv. Gerais	Não se aplica	Não se aplica
6.38	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.38	Agente Universitário	Supervisor	Não se aplica	Não se aplica
6.38	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.39	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.39	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.40	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.40	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.41	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.41	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica
6.41	Auxiliar Universitário	Telefonista	Não se aplica	Não se aplica
6.42	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.43	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.43	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	SIM	Não se aplica
6.44	Professor	Docente	Não se aplica	Não se aplica
6.44	Agente Universitário	Técnico em Laboratório	SIM	Não se aplica
6.45	Agente Universitário	Técnico Administrativo	Não se aplica	Não se aplica



11. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Consolidação das Leis de Trabalho, 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm>.

BRASIL. **Lei nº 8.231, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977**. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

BRASIL. **Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013**. Dispõe sobre as políticas de Saúde e Segurança no Trabalho e normas gerais para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

BRASIL. **Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999**. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 1.919, de 29 de agosto de 2013**. Institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

BRASIL. **Decreto nº 1.920, de 29 de agosto de 2013**. Cria o Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto Federal nº 97.458, 11 de janeiro de 1989**. Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade.

BRASIL. **Decreto nº 393 de 15 de janeiro de 2016**. Institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017**. Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Orientação Normativa nº 111, de 27 de maio de 1991**. Dispõe informando que os adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas não se incorporam aos proventos de aposentadoria.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



BRASIL. Secretaria de Gestão do Estado de Mato Grosso. **Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018.** Disciplina a concessão do adicional de insalubridade no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

BRASIL. **Instrução Normativa INSS/PREV nº 77, de 21 de janeiro de 2015, alterada pela INSS/PRESS nº 96, de 14 de maio de 2018.** Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

BRASIL. Secretaria de Gestão do Estado de Mato Grosso. **Instrução Normativa nº 06, de 15 de agosto de 2018.** Disciplina a concessão do adicional de insalubridade no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.** Portaria MTb n.º 871, de 06 de julho de 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.** Portaria MTE n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Norma Regulamentadora NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.** Portaria MTE n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 1 – Procedimento Técnico – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído.** FUNDACENTRO, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 3 – Método de Ensaio – Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados sobre Filtros de Membrana.** FUNDACENTRO, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 4 – Método de Ensaio – Método de Coleta e Análise de Fibras em Locais de Trabalho.** FUNDACENTRO, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 05 - Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional aos Raios X nos Serviços de Radiologia.** FUNDACENTRO, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 06 - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor.** FUNDACENTRO, 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 07- Calibração de Bombas de Amostragem Individual pelo Método da Bolha de Sabão.** FUNDACENTRO, 2002.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 08- Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho.** FUNDACENTRO, 2009.

UNEMAT – CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI – Av. São João, s/nº - Bairro Cavallhada II, Cáceres - MT, CEP: 78.200-000, Telefone: (65) 3221-0000.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 09- Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibração de Corpo Inteiro.** FUNDACENTRO, 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 10 - Procedimento Técnico - Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibração em Mãos e Braços.** FUNDACENTRO, 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas de Higiene Ocupacional NHO 11 - Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho.** FUNDACENTRO, 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



12. ANEXO I – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CREA-MT) – ART



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



13. ANEXO II – CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS